



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 08 de janeiro de 1987

SUPLEMENTO

ANO XI - Nº 5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 48 DE 31 DE *dezembro* DE 1986.

PROCESSO Nº 030.012875/85

INTERESSADO: Creche, Maternal e Jardim de Infância "Tiquinho de Gente"

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 183/86 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012785/85-GDF,

RESOLVE:

1. Prorrogar, "sob condição", por 01 (hum) ano, a autorização de funcionamento da CRECHE, MATEPNAL E JARDIM DE INFÂNCIA TIQUINHO DE GENTE, localizada no SHIS - QI 03 - Conjunto 04 - Casa 24 - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Jardim de Infância Tiquinho de Gente Ltda., com sede no mesmo endereço.

Brasília, 31 de *dezembro* de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 03/86-CEDF

INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO a Resolução nº 03/86, de 18 de dezembro de 1986, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovada por unanimidade em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal (regular e supletivo) deverão efetuar alterações no Núcleo Comum de seus currículos, a fim de implantá-las até o 2º semestre de 1987, de acordo com o disposto na Resolução acima citada e na Resolução nº 06/86-CFE.

Em 31/12/86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 183/86-CEDF, de 24/11/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja concedida a prorrogação da autorização de funcionamento, pelo prazo de um ano, sob condição, à Creche, Maternal e Jardim de Infância Tiquinho de Gente, localizada no SHIS - QI 03 - Conjunto 04, casa 24 - Brasília - Distrito Federal, desde que o Estabelecimento informe devidamente, até o início do próximo ano letivo, como funcionam o Serviço de Orientação Educacional e o Serviço Médico, quem são os responsáveis por estes serviços e se a remuneração dos professores já foi atualizada.

Em 31/12/86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.013199/86

INTERESSADO: SABINE MINNIE ILSE RATH

HOMOLOGO o Parecer nº 192/86-CEDF, de 11.12.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é no sentido de autorizar o Centro Interescolar de Saúde de Brasília a proceder à revalidação, para fins de exercício profissional, do Curso de Enfermagem, realizado por SABINE MINNIE ILSE RATH, na Escola Técnica Profissional de Enfermagem da Sociedade Diacônica-Evangélica Luterana, de Neuendettelsau, da República Federal da Alemanha.

Em 31/12/86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006679/84

INTERESSADO : INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

HOMOLOGO o Parecer nº 203/86-CEDF, de 18.12.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito

to Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- "a) considerar atendida a diligência solicitada pelo Parecer nº 134/86-CEDF;
- b) autorizar a supressão de 01 hora semanal de Orientação Educacional (1a. à 4a. série do ensino de 1º grau) do currículo do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado na Av. W-5sul, Quadra 913/C - SGAS, Brasília-DF.;
- c) validar atos escolares praticados pelo estabelecimento em 1985 e 1986, de acordo com seu Regimento Escolar, currículos aprovados pelo CEDF e autorização do presente Parecer."

Em 31/12/86.

FABÍO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.014894/86
INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 204/86-CEDF, de 18/12/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é favorável à Resolução nº 03/86, daquele Colegiado.

Em 31/12/86.

FABÍO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

825ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 04 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - Presidente
Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA
Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dr. EVARISTO LINHARES LIMA
Dra. SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA
Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA

01 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, realizou-se a 825ª (oitocentésima vigésima quinta), reunião do Conselho Deliberativo desta Entidade, presidida pelo Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, com a presença dos conselheiros supracitados e do Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, assessor da

07 Procuradoria Jurídica desta Fundação. Dando por aberta a sessão o Sr.
08 Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Continuando a Conselheira Dra. SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA, relatou o processo de número 101.003.288/86 - Que autoriza a ajuda financeira a Entidade Social Grupo Espirita "Operários da Espiritualidade". A matéria foi votada por unanimidade com vista no parecer favorável da relatora, tendo sido baixada a Resolução de nº 068/86. Em seguida foi relatado pelo conselheiro Dr. EVARISTO LINHARES LIMA, o processo de nº 030.009.656/86 - Que reconhece o Primeiro Termo Aditivo, com o fim de re-ratificar o convênio celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Governo do Distrito Federal. A matéria foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros, com vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº 069/86. Continuando a sessão o conselheiro Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA, relatou o processo de nº 462.837/83 - Que autoriza o Sr. Presidente a firmar Termo de Rescisão de Convênio por mútuo consentimento, que entre si celebram a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a Proteção e Ação Social - PAS. A matéria foi aprovada por unanimidade com vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº 070/86. Dando sequência a Pauta o conselheiro Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, relatou o processo de nº 101.003.558/85 - Que reconhece em caráter excepcional, o pagamento das despesas efetivamente realizadas e comprovadas no período compreendido entre 01.09 a 15.09.86, conforme termos do processo supracitado. A matéria recebeu voto favorável e foi aprovada por unanimidade, tendo sido baixada a Resolução de nº 071/86. Continuando a sessão o Conselheiro Dr. EVARISTO LINHARES LIMA, relatou em extra-pauta o processo de nº 101.000.379/84 - Que homologa a Resolução Administrativa de nº 11/86, de 07/11/86, "ad referendum" do Conselho Deliberativo; II - Que aprova a Alteração do Artigo 5º, alínea C, do capítulo IV - Do Provimento de Pessoal, das Normas Gerais de Administração de Recursos Humanos desta Fundação; III - Que aprova a alteração da Ficha Profissiográfica da Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social, que passará a ter a denominação de Descrição e Análise de Cargos e Funções. A matéria recebeu parecer favorável do relator e foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, tendo sido baixada a Resolução de nº 072/86. Nada mais havendo a tratar, passou-se à assinatura dos documentos. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu JANDIRA SANCHES, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e será assinada por este conselho. Brasília, 04 de dezembro de 1986.

826ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 11 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - Presidente
Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA
Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dr. EVARISTO LINHARES LIMA
Dra. SOÊMIA DA ROCHA MELLO SOUZA
Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA

01 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, realizou-se a 826ª (oitocentésima vigésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo desta Fundação, presidida pelo Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, com a presença dos Conselheiros supracitados e do Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, assessor da Procuradoria Jurídica desta Entidade. Dando por aberta a sessão o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Continuando, o Conselheiro Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, relatou o processo de nº 101.002.195/86 - Que autoriza o Sr. Presidente a firmar Convênio entre a Fundação do Serviço

12. Social do Distrito Federal e a Secretária do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, visando o estabelecimento de um Plano de Cooperação Técnica e Operacional. A matéria foi aprovada por unanimidade com vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº 073/86. Continuando a Conselheira Dra. SOÊMIA DA ROCHA MELLO SOUZA, relatou o processo de nº 101.003.516/86 - Que autoriza a ajuda financeira a Entidade Social "MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA ESCOLARES" - Guarda Mirim do Distrito Federal. A matéria recebeu parecer favorável da relatora e foi aprovada por unanimidade, tendo sido baixada a Resolução de nº 74/86. A sessão foi encerrada às dezesseis horas. Nada mais havendo a tratar, passou-se a assinatura dos documentos. E, para constar, eu JANDIRA SANCHES, secretária lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília 11 de dezembro de 1986.

827ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 15 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - Presidente
Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA
Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dr. EVARISTO LINHARES LIMA
Dra. SOÊMIA DA ROCHA MELLO SOUZA
Dra. LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO

01 Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
02 oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço
03 Social do Distrito Federal, realizou-se a 827ª (oitocentésima vigésima
04 sétima), reunião do Conselho Deliberativo desta Fundação, presidida
05 pelo Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, com as presenças dos Conselheiros
06 supracitados e da Dra. LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, assessora da
07 Procuradoria Jurídica desta Entidade. Dando início aos trabalhos do
08 dia, o Sr. Presidente na parte de comunicações disse da satisfação e da
09 alegria pela posse do Dr. JOSÉ LUIZ CLEROT, Ministro do Supremo
10 Tribunal Militar. Continuando a sessão colocou em discussão a ata da
11 reunião anterior que sofreu correção na alínea 20, ficando assim
12 aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta o Conselheiro
13 Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, relatou o processo de nº
14 101.000.162/86 - Que autoriza a homologação das Resoluções Administrativas
15 "ad referendum", de nºs 012/86 de 26/11/86 e a 13/86 de 04/12/86,
16 às 16ª e 17ª Alterações do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço
17 Social do Distrito Federal; II - Que autoriza a Alteração do Orçamento
18 Sintético da FSS/DF, a nível de remanejamento interno de recursos na
19 Atividade 2.047 - DESSOC, permanecendo, no entanto, o valor global de
20 tal Orçamento em Cz\$ 208.090.591,00 (DUZENTOS E OITO MILHOES,
21 NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM CRUZADOS). A matéria recebeu
22 parecer favorável do relator e foi aprovada por unanimidade tendo
23 sido baixada a Resolução de nº 075/86. Continuando o Conselheiro Dr.
24 EVARISTO LINHARES LIMA, relatou o processo nº 101.001.755/85, que
25 autoriza a homologação da Concorrência Pública de nº 002/86 de 10.11.86,
26 de conformidade com o Edital e os termos constantes do processo
27 supracitado. A matéria foi aprovada por unanimidade com vista no
28 parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº 076/86.
29 Dando sequência aos trabalhos o Conselheiro Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA,
30 relatou o processo de nº 101.000.039/85 - Que autoriza o Sr. Presidente a
31 firmar Convênio entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Empresa
32 Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, objetivando um plano de
33 Cooperação Técnica e Operacional, a menores cadastrados no Programa
34 do Menor - PAM. A matéria foi aprovada por unanimidade pelos
35 Conselheiros presentes, com vista ao parecer do relator, tendo sido
36 baixada a Resolução de nº 077/86. Nada mais havendo a tratar, passou-se
37 a assinatura dos documentos. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e
38 trinta minutos. E, para constar eu, JANDIRA SANCHES, lavrei a presente
39 ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos
40 Conselheiros presentes. Brasília, 15 de dezembro de 1986.

828ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 18 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - Presidente
Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA
Dr. NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dr. EVARISTO LINHARES LIMA
Dra. SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA
Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL MENDONÇA

01 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
02 oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço
03 Social do Distrito Federal, realizou-se a 828ª (oitocentésima vigésima
04 oitava), reunião do Conselho Deliberativo desta Fundação, presidida
05 pelo Dr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, com a presença dos conselheiros
06 supracitados e do Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, assessor
07 da Procuradoria Jurídica desta Entidade. Dando início ao expediente
08 do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior
09 que sofreu correção no cabeçalho e nas alíneas 9 e 18, ficando assim
10 aprovada por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente fez uso da
11 palavra para comunicar e transmitir aos Conselheiros presentes
12 cumprimentos pelo Natal e Próspero Ano Novo, desejando a todos que o
13 menino "Deus" conceda a força para continuar a luta pelo menino (menor
14 carente) e para conquistar e preservar as amizades feitas em 86. E que,
15 no Ano Novo seja marcante pelo Social, agradecendo este Conselho pelos
16 trabalhos realizados e atenção e dedicação de todos. Estes votos foram
17 extensivos a PROJUI. Em seguida, o Dr. EVARISTO LINHARES LIMA em nome
18 dos conselheiros presentes agradeceu ao Sr. Presidente pelos votos
19 formulados, e parabenizou-o pelo bom senso e tranquilidade com que o
20 Sr. Presidente vem conduzindo este Conselho, bem como a Presidência
21 desta casa. Logo após suas palavras o representante da Procuradoria
22 Jurídica Dr. CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA agradeceu as
23 palavras do Sr. Presidente e cumprimentou os conselheiros pelo Natal e
24 desejou um Feliz e Próspero Ano Novo. Dando sequência a sessão, o
25 Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA relatou os processos de nºs 101.003.565/86,
26 101.003.563/86, 101.003.562/86, que autorizaram as concessões de ajuda
27 financeira às Instituições relacionadas na forma do quadro anexo. A
28 matéria recebeu parecer favorável e foi aprovada por unanimidade, com
29 vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº 78/86.
30 Continuando, o conselheiro Dr. EVARISTO LINHARES LIMA relatou os
31 processos de nºs 101.003.567/86, 101.003.558/86, 101.003.560/86, que
32 autorizaram as concessões de ajuda financeira às Instituições relacionadas
33 na forma do quadro anexo. A matéria foi aprovada por unanimidade com
34 vista no parecer favorável do relator, tendo sido baixada a Resolução
35 de nº 78/86. Prosseguindo, o conselheiro Dr. NILTON RODRIGUES DE
36 OLIVEIRA relatou os processos de nºs 101.003.561/86, 101.003.557/86,
37 101.003.560/86, que autorizam as concessões de ajuda financeira às
38 Instituições relacionadas na forma do quadro anexo. A matéria recebeu
39 parecer favorável do relator, e foi aprovada por unanimidade, tendo
40 sido baixada a Resolução de nº 78/87. Continuando a sessão, a
41 conselheira Dra. SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA relatou os processos de nºs
42 101.003.564/86, 101.003.554/86, 101.003.555/86, 101.003.559/86, que
43 autorizam as concessões de ajuda financeira às Instituições relacionadas
44 na forma do quadro anexo. A matéria foi aprovada por unanimidade com
45 vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº
46 078/86. Continuando a sessão o Conselheiro Dr. PAULO DE PAIVA FONSECA,
47 relatou o processo de nº 101.002.736/86, que autoriza a celebração de
48 recursos à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA, para aquisição de
49 matéria prima. O parecer do Conselheiro foi no sentido de que fosse
50 firmado o Convênio entre a FSS/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE
51 TAGUATINGA. A matéria foi por unanimidade pelos Conselheiros presentes,
52 com vista no parecer do relator, tendo sido baixada a Resolução de nº
53 079/86. Dando sequência a sessão o Conselheiro Dr. EVARISTO LINHARES
LIMA, relatou em extensa pauta o processo

54. de nº 101.003.509/86. I- Que homologa a Resolução Administrativa de
 55. nº 014/86, de 15/12/86, II- Que autoriza a firmatura do Convênio entre
 56. a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, objetivan
 57. do a execução do Centro de Bem Estar do Menor- CEBEM, localizado em
 58. Ceilândia/DF. A matéria recebeu parecer favorável do relator, ficando
 59. assim aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, tendo si
 60. do baixada a Resolução de nº 080/86. Nada mais havendo a tratar, pas'
 61. sou-se a assinatura dos documentos. A sessão foi encerrada às dezesseis
 62. horas e trinta minutos. E, para constar eu JANDIRA SANCHES, secretária '
 63. lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim subs
 64. crita e assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 18/12/86.

R E S O L U Ç Ã O Nº 076 /86-CDL

Autoriza a Homologação da Concorrência Pública de nº 002/86, de 10.11.86, de conformidade com o Edital.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.001.755/85-FSSDF.,

R E S O L V E:

Autorizar a Homologação da Concorrência Pública de nº 002/86 de 10.11.86, de conformidade com o Edital e os termos constantes do processo supracitado.

Brasília, 15 de dezembro de 1986.

~~ADOLFO LOPES JAMEL EDIN~~

SOÊMIA ~~ROCHA~~ MELLO SOUZA

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PAULO DE PAIVA FONSECA

EVARISTO LINHARES LIMA

R E S O L U Ç Ã O Nº 077 /86-CDL

Autoriza o Sr. Presidente a firmar Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. EMBRATEL

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.039/85-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar o Sr. Presidente a firmar Convênio en-

tre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, objetivando um Plano de Cooperação Técnica e Operacional, a menores cadastrados no Programa Atendimento ao Menor - PAM, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 15 de dezembro de 1986.

~~ADOLFO LOPES JAMEL EDIN~~

SOÊMIA ~~ROCHA~~ MELLO SOUZA

WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PAULO DE PAIVA FONSECA

EVARISTO LINHARES LIMA

R E S O L U Ç Ã O Nº 079/86-CDL

Autoriza o Sr. Presidente a firmar convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.002.736/86-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar o Sr. Presidente a firmar convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA, objetivando plano de cooperação técnica, operacional e financeira, visando promover, estimular e desenvolver o artesanato do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 18 de dezembro de 1986.

~~ADOLFO LOPES JAMEL EDIN~~

SOÊMIA ~~ROCHA~~ MELLO SOUZA

EVARISTO LINHARES LIMA

PAULO DE PAIVA FONSECA

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

R E S O L U Ç Ã O Nº 080/86-CDL

I - Homologa a Resolução Administrativa de nº 14/86, de 15/12/86; II - Autoriza a firmatura do Convênio entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. NOVA CAP.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.003.509/86

R E S O L V E:

I - Homologar a Resolução Administrativa de nº 14/86 de 15/12/86; II - Autorizar a firmatura do Convênio entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução do Centro de Bem Estar do Menor - CEBEM, localizado em Ceilândia Distrito Federal, conforme consta do processo supracitado.

Brasília, 18 de dezembro de 1986.

~~ADOLFONOPES JAMEL EDIN~~

~~SOENJA DA ROCHA MELO SOUZA~~

~~ENARISTO LINHARES LIMA~~

~~PAULO DE ~~AVILA~~ RONSECA~~

~~NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA~~

MOD. 102/004

CONSELHO FISCAL

715ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 03 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos três de dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos
02 e oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Ser-
03 viço Social do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta
04 Entidade, sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA, com a
05 presença dos Conselheiros supracitados. Dando início ao expediente
06 do dia, o Conselho deteve-se no exame dos seguintes processos: I -
07 101.001.303/86, referente ao furto de uma bicicleta monarck, que é
08 interessado o Centro de Recepção e Triagem, recebeu despacho à DI-
09 REX; II - 101.001.908/86, referente ao furto de um extintor de in-
10 cêndio das dependências do CDS/GUARIROBA, que é interessado o CDS/
11 CEILÂNDIA, recebeu despacho à Diretoria Executiva; III 101.002.759/86,
12 referente ao furto de 01 (uma) bicicleta e 178 (cento e setenta e oi-
13 to), passes urbanos, que é interessado o CDS/BRASÍLIA, recebeu des-
14 pacho à Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, passou-se
15 à assinatura dos documentos. Às dezoito horas, foi encerrada e ses-
16 são. E, para constar, eu, JANDIRA SANCHES, secretária, lavrei a
17 presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita
18 e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Brasília, 03 de
19 dezembro de 1986.

716ª REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 10 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi-

02 tenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço So-
03 cial do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta Entidade,
04 sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA e com a presença dos
05 conselheiros supracitados. Dando início ao expediente do dia, o Con-
06 selho deteve-se no exame dos seguintes processos: I - 101.000.913/86,
07 referente a Desaparecimento de material estocado da Seção de Trans-
08 porte desta Fundação, que é interessado a Coordenadoria de Controle
09 Interno, recebeu despacho a Diretoria Executiva; II - 101.000.009/86,
10 referente a ocorrência na madrugada do dia 08.11.85, que é interessa-
11 do o PROAMI, recebeu despacho à Diretoria Executiva; III - 101.001.639/85,
12 referente ao furto de Arame e Estoque de Madeira, que é interessado
13 o CDS/GAMA, recebeu despacho à DIREX; IV - 101.002.475/86, referente
14 ao furto de uma transceptor portátil UHF-F.M, marca telepacch e uma
15 Calculadora Eletrônica, marca SHARP, que se encontravam na Comêia,
16 que é interessada à Diretoria Executiva, recebeu despacho à Direto-
17 ria Executiva, para providências pertinentes. Nada mais havendo a
18 tratar, passou-se à assinatura dos documentos. A sessão foi encerra-
19 da às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, JANDIRA
20 SANCHES, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e apro-
21 vada, vai por mim subscrita e assinada pelos conselheiros presentes.
22 Brasília, 10 de dezembro de 1986.

717ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 17 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
02 oitenta e seis, no 5º andar do Edifício sede da Fundação do Serviço So-
03 cial do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta Entidade
04 sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA e com a presença dos con-
05 selheiros supracitados. Dando início ao expediente do dia, o conselho
06 deteve-se no exame dos seguintes processos: a) 101.002.759/86, que é in-
07 teressado o CDS/Brasília, referente ao furto de 01 (uma) bicicleta e cen-
08 to e setenta e oito passes urbanos, recebeu despacho à Diretoria Execu-
09 tiva; b) 460.500/85, referente ao Convênio/SES/MTb/GDF, objetivando um
10 plano de Cooperação Técnica Financeira e Operacional, visando apoio ao
11 Programa "Cidade de Porte Médio", recebeu parecer e despacho à Direx;
12 c) 101.003.376/85, referente ao Convênio SES/MTb/GDF, objetivando de-
13 senvolvêr Projeto de Criação de Empregos e Renda, bem como a construção
14 de pequenas infra-estruturas sociais de interesse comunitário, o proces-
15 so foi analisado por este Conselho, tendo recebido despacho à Diretoria
16 Executiva. Nada mais havendo a tratar, passou-se à assinatura dos docu-
17 mentos. A sessão foi encerrada às dezoito horas. E, para constar, eu,
18 JANDIRA SANCHES, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida
19 e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos conselheiros presen-
20 tes. Brasília, 17 de dezembro de 1986.

718ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 22 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
02 tos e oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Ser-
03 viço Social do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta En

04 tidade, sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA e dos conselheiros
05 ros supracitados. Dando início ao expediente do dia, o conselho dete
06 ve-se no exame dos seguintes processos: a) 101.001.639/85, que é inte
07 ressedado o CDS/GAMA, referente ao furto de arame e estacas de madeira,
08 ficará em estudo aguardando parecer até a próxima reunião; b)
09 101.000.632/85, que é interessado o CDS/GAMA, referente ao furto de
10 01(uma) bicicleta marca Peugeot, permanecerá em estudos nesta secreta
11 ria. Nada mais havendo a tratar, passou-se à assinatura dos documen
12 tos. Encerrando a sessão às dezoito horas. E, para constar, eu, JAN
13 DIRA SANCHES, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e
14 aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos senhores conselheiros
15 presentes. Brasília, 22 de dezembro de 1986.

719ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL, realizada em 23 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecen
02 tos e oitenta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Ser
03 viço Social do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta En
04 tidade, sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA e com presen
05 ça dos conselheiros supracitados. Dando início ao expediente do dia o
06 Conselho deteve-se no exame dos seguintes processos: a) 101.001.639/85,
07 que é interessado o CDS/GAMA, referente ao furto de arame e estacas
08 de madeira, que permaneceu nesta secretaria para estudos, recebeu des
09 pacho à Diretoria Executiva; b) 101.000.632/85, que é interessado o
10 CDS/GAMA, referente ao furto de 01(uma) bicicleta marca Peugeot, após
11 estudos recebeu despacho à DIREX. Continuando a sessão foi realizada
12 eleição para Presidência deste Colegiado, ficando eleito por unanimi
13 dade pelos seus pares o Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES, para presidir o
14 Conselho Fiscal no exercício de 1987. Nada mais havendo a tratar, pas
15 sou-se à assinatura dos documentos. Encerrando a sessão às dezoito ho
16 ras. E, para constar, eu JANDIRA SANCHES, secretária, lavrei a presen
17 te ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assina
18 da pelos conselheiros presentes. Brasília, 23 de dezembro de 1986.

720ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL, realizada em 31 de dezembro de 1986.

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. HÉLIO TEIXEIRA SOARES - Membro
Dr. RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro

01 Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oiten
02 ta e seis, no 5º andar do Edifício Sede da Fundação do Serviço So
03 cial do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal desta Entida
04 de, sob a presidência do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA, com a presença
05 dos Conselheiros supracitados. Dando início ao expediente do dia o
06 Conselho deteve-se no exame dos seguintes processos: a) 101002019/86
07 que é interessado o CDS/ BRASÍLIA, sobre o relato da ocorrência, re
08 cebeu despacho a Direx. b) 101.002.395/86, que é interessado o CDS/
09 BRASÍLIA, referente a furto de 01(um) eletrofone marca PH/FILIPS,
10 da Sub- Unidade Vila Planalto, recebeu despacho à Diretoria Executi
11 va. c) 101.002. 759/86, referente ao furto de 01(uma) bicicleta é
12 cento e setenta e oito passes urbano, que é interessado o CDS/BRASÍ
13 LIA, recebeu o despacho a Diretoria Executiva. d) 101.001.908/86,

14 que é interessado o CDS/CEILÂNDIA, referente ao furto de um Extin
15 tor de Incêndio das dependências do CDS/ GUARIROBA recebeu despacho
16 a Direx. e) 101.002.635/85, que é interessado o PROAMI, referente ao
17 furto do veículo de placa FO- 3160, recebeu despacho a DIREX, f) ...
18 101.002.635/86, referente a Balancete de Operações do mês de agosto
19 e 101. 003.668/86, referente ao Balancete de Operações do mês de se
20 tembro, foi distribuído pelo Sr. Presidente ao Conselheiro Dr. HÉ
21 LIO TEIXEIRA SOARES, para relatar. Nada mais havendo a tratar pas
22 sou-se à assinatura dos documentos. Encerrando a sessão às dezoito
23 horas. E, para contar, eu JANDIRA SANCHES, secretária lavrei a pre
24 sente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e
25 assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 30 de dezembro de
26 1986.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 169 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 70-v, ambos do processo administrativo nº 030.011064/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada LTDA do valor referente à produção quilométrica admitida de 376,40 km (trezentos e setenta e seis quilômetros e quatrocentos metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 13 das 44 viagens objeto do recurso constante das fls. 54 a 67 do processo administrativo nº 030.011064/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

GERALDO JULYSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MAQUIÊ RAMOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

(Republicado por haver saído com incorreção do original)

R E S O L U Ç Ã O Nº 173 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista os estudos

realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Geraldo Ulysses Viana, lavrado às fls. 181 ambos do processo administrativo nº 030.013.512/86,

R E S O L V E :

1. Aprovar as novas planilhas para o cálculo do custo unitário de produção dos serviços convencionais de transporte público coletivo, juntamente com o memorial descritivo da metodologia de cálculo, constantes, respectivamente, das fls. 06 a 16 do processo administrativo nº 030.013.512/86.

2. O Capítulo III e seus Quadros III.1 a III.5 do Manual de Operação do Caixa Unico, aprovado pela Portaria nº 009, de 13 de junho de 1986, do Secretário de Serviços Públicos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III - METODOLOGIA E PLANILHAS PARA O CALCULO DOS CUSTOS UNITARIOS.

Serão utilizadas duas planilhas distintas para o cálculo dos custos unitários das empresas operadoras. Cada planilha indica a composição de custos referente a um dos dois tipos de linha operados no serviço convencional, remunerados através do Caixa Unico.

A planilha Tipo A, mostrada no Quadro III.1, será utilizada para remunerar a quilometragem produzida em linhas internas.

A planilha Tipo B, mostrada no Quadro III.2, será utilizada para remunerar a quilometragem produzida em linhas de ligação.

Os conceitos de linhas internas e de ligação utilizados neste Manual são os seguintes:

- a) linhas internas: as circulares das cidades satélites e as linhas operadas no Plano Piloto e áreas imediatamente adjacentes ou outras com características operacionais que a estas se assemelhem;
- b) linhas de ligação: as linhas de ligação entre duas ou mais cidades satélites e entre estas e o Plano Piloto ou outras com características operacionais que a estas se assemelhem.

O custo unitário final a ser pago a uma empresa operadora será a média dos custos unitários dos dois tipos de linha ponderada de acordo com a produção quilométrica especificada para cada tipo de linha. A média ponderada dos custos unitários será recalculada sempre que houver modificação na especificação.

Caberá ao Departamento de Transportes Urbanos-DTU efetuar, periodicamente, levantamento de preços de insumos com vistas ao acompanhamento dos custos unitários, bem como realizar pesquisas operacionais objetivando aperfeiçoar os coeficientes técnicos utilizados.

QUADRO III.1 - (Em anexo)
QUADRO III.2 - (Em anexo)"

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 125/86, de 19 de novembro de 1986, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETI
Membro

**QUADRO III.1
PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS
PLANILHA TIPO "A"
EMPRESA:**

ITEM DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO			CUSTO UNITARIO Cz\$/km
	FROTA TIPO/QUANTIDADE	COEF. TECNICO DE CONSUMO KM/l (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)	
1. COMBUSTIVEL	CONV. ALONG. ARTIC. MEDIA PONDERADA CALCULO: II ÷ I	2,43		
2. LUBRIFICANTES	DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO l/km (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)	
	CAIXA/TRANS. FREIO CARTER GRAXA CALCULO: $\sum (I_i \times II_i)$	0,000691 0,00019 0,005776 0,000362		
3. RODAGEM	DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO km/Unid. (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/Unid. (II)	
	PNEUS (900x20) CAMARAS/PROTETOR FROTA TIPO/QUANTIDADE CONV./ALONG. ARTIC. MEDIO CALCULO: $\sum [(II_i \times III) + I_i]$	120.000 75.000 Nº DE COMPONENTES POR VEICULO (III) 6 10		

PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS
PLANILHA TIPO "A"
EMPRESA:

ITEM DO CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO	CUSTO UNITARIO Cz\$/km																																			
4. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	VALOR ESTABELECIDO PARA O TIPO DE SERVIÇO (1)	0,59																																			
5. PESSOAL DE OPERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ(I)</th> <th>SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)</th> <th>PMA km (III)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MOTORISTAS</td> <td>2,50</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COBRADORES</td> <td>2,50</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGENTES</td> <td>0,22</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MECÂNICOS</td> <td>1,02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MEDIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ(I)	SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)	PMA km (III)	MOTORISTAS	2,50			COBRADORES	2,50			AGENTES	0,22			MECÂNICOS	1,02			MEDIA				CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$											
DISCRIMINAÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ(I)	SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)	PMA km (III)																																		
MOTORISTAS	2,50																																				
COBRADORES	2,50																																				
AGENTES	0,22																																				
MECÂNICOS	1,02																																				
MEDIA																																					
CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$																																					
6. ADMINISTRAÇÃO	<p>ESCALA DE EMPRESAS - VEICULOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>ATE 150</th> <th>151-250</th> <th>251-350</th> <th>+de 350</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PES. (I)</td> <td>1.474,00</td> <td>1.364,36</td> <td>1.145,08</td> <td>816,16</td> </tr> <tr> <td>IPVA (II)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>OUTROS (III)</td> <td>1.593,40</td> <td>1.570,16</td> <td>1.523,83</td> <td>1.454,32</td> </tr> <tr> <td>TOTAL (IV)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PMA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">CALCULO: $12 \times IV \div PMA (2)$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	ATE 150	151-250	251-350	+de 350	PES. (I)	1.474,00	1.364,36	1.145,08	816,16	IPVA (II)					OUTROS (III)	1.593,40	1.570,16	1.523,83	1.454,32	TOTAL (IV)					PMA					CALCULO: $12 \times IV \div PMA (2)$					
DISCRIMINAÇÃO	ATE 150	151-250	251-350	+de 350																																	
PES. (I)	1.474,00	1.364,36	1.145,08	816,16																																	
IPVA (II)																																					
OUTROS (III)	1.593,40	1.570,16	1.523,83	1.454,32																																	
TOTAL (IV)																																					
PMA																																					
CALCULO: $12 \times IV \div PMA (2)$																																					

PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS

PLANILHA DO TIPO "A"

EMPRESA:

ITEM DO CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO	CUSTO UNITARIO Cz\$/km															
7. REMUNERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>VALOR DA REMUNERAÇÃO CZ\$ (I)</th> <th>PMA km (II)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FROTA</td> <td>(3)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>INSTALAÇÕES</td> <td>(4)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">CALCULO: $\sum (I_i \div II_i)$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO CZ\$ (I)	PMA km (II)	FROTA	(3)		INSTALAÇÕES	(4)		TOTAL			CALCULO: $\sum (I_i \div II_i)$			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO CZ\$ (I)	PMA km (II)															
FROTA	(3)																
INSTALAÇÕES	(4)																
TOTAL																	
CALCULO: $\sum (I_i \div II_i)$																	
8. CUSTO TOTAL																	
9. ISS = CUSTO TOTAL x 0,01																	
10. TAXA TERMINAIS = CUSTO TOTAL x 0,005																	
11. REMUNERAÇÃO UNITARIA = (8 + 9 + 10)																	

(1), (2), (3) e (4) ver Notas Explicativas

QUADRO III.2
PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS
PLANILHA TIPO "B"
EMPRESA:

ITEM DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO	CUSTO UNITARIO Cz\$/km																											
1. COMBUSTIVEL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FROTA TIPO/QUANTIDADE</th> <th>COEF. TECNICO DE CONSUMO km/l (I)</th> <th>PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONV.</td> <td>2,95</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ALONG.</td> <td>2,74</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ARTIC.</td> <td>1,78</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MEDIA PONDERADA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">CALCULO: $II \div I$</td> </tr> </tbody> </table>	FROTA TIPO/QUANTIDADE	COEF. TECNICO DE CONSUMO km/l (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)	CONV.	2,95		ALONG.	2,74		ARTIC.	1,78		MEDIA PONDERADA			CALCULO: $II \div I$												
FROTA TIPO/QUANTIDADE	COEF. TECNICO DE CONSUMO km/l (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)																											
CONV.	2,95																												
ALONG.	2,74																												
ARTIC.	1,78																												
MEDIA PONDERADA																													
CALCULO: $II \div I$																													
2. LUBRIFICANTES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>COEF. TECNICO DE CONSUMO l/km (I)</th> <th>PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAIXA/TRANS.</td> <td>0,000691</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FREIO</td> <td>0,00019</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CARTER</td> <td>0,005776</td> <td></td> </tr> <tr> <td>GRAXA</td> <td>0,000362</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">CALCULO: $\sum (I_i \times II_i)$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO l/km (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)	CAIXA/TRANS.	0,000691		FREIO	0,00019		CARTER	0,005776		GRAXA	0,000362		CALCULO: $\sum (I_i \times II_i)$												
DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO l/km (I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/l(II)																											
CAIXA/TRANS.	0,000691																												
FREIO	0,00019																												
CARTER	0,005776																												
GRAXA	0,000362																												
CALCULO: $\sum (I_i \times II_i)$																													
3. RODAGEM	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>COEF. TECNICO DE CONSUMO km/Unid.(I)</th> <th>PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/Unid.(II)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PNEUS (900x20)</td> <td>138.000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CAMARAS/PROTETOR</td> <td>75.000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FROTA</td> <td></td> <th>Nº DE COMPONENTES</th> </tr> <tr> <td>TIPO/QUANTIDADE</td> <td></td> <th>P/ VEICULO (III)</th> </tr> <tr> <td>CONV./ALONG.</td> <td></td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>ARTIC.</td> <td></td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>MEDIO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">CALCULO: $\sum [(II_i \times III_i) \div I_i]$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO km/Unid.(I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/Unid.(II)	PNEUS (900x20)	138.000		CAMARAS/PROTETOR	75.000		FROTA		Nº DE COMPONENTES	TIPO/QUANTIDADE		P/ VEICULO (III)	CONV./ALONG.		6	ARTIC.		10	MEDIO			CALCULO: $\sum [(II_i \times III_i) \div I_i]$			
DISCRIMINAÇÃO	COEF. TECNICO DE CONSUMO km/Unid.(I)	PREÇO DO COMPONENTE Cz\$/Unid.(II)																											
PNEUS (900x20)	138.000																												
CAMARAS/PROTETOR	75.000																												
FROTA		Nº DE COMPONENTES																											
TIPO/QUANTIDADE		P/ VEICULO (III)																											
CONV./ALONG.		6																											
ARTIC.		10																											
MEDIO																													
CALCULO: $\sum [(II_i \times III_i) \div I_i]$																													

PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS

PLANILHA TIPO "B"

EMPRESA:

ITEM DO CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO	CUSTO UNITARIO Cz\$/km																												
4. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	VALOR ESTABELECIDO PARA O TIPO DE SERVIÇO (1)	0,47																												
5. PESSOAL DE OPERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ.(I)</th> <th>SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)</th> <th>PMA km (III)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MOTORISTAS</td> <td>1,60</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COBRADORES</td> <td>1,60</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGENTES</td> <td>0,16</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MECÂNICOS</td> <td>0,81</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MEDIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$</td> </tr> </tbody> </table>	DISCRIMINAÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ.(I)	SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)	PMA km (III)	MOTORISTAS	1,60			COBRADORES	1,60			AGENTES	0,16			MECÂNICOS	0,81			MEDIA				CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$				
DISCRIMINAÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO PES/VEÍ.(I)	SALÁRIOS E ENCARGOS CZ\$ (II)	PMA km (III)																											
MOTORISTAS	1,60																													
COBRADORES	1,60																													
AGENTES	0,16																													
MECÂNICOS	0,81																													
MEDIA																														
CALCULO: $[\sum (I_i \times II_i)] \times 12 \div PMA$																														

6. ADMINISTRAÇÃO	ESCALA DE EMPRESAS - VEICULOS			
	DISCRIMINAÇÃO	ATE 150	151-250	251-350 + 350
	PES(I)	1.474,00	1.364,36	1.145,08 816,16
	IPVA (II)			
	OUTROS (III)	1.593,40	1.570,16	1.523,83 1.454,32
	TOTAL (IV)			
	PMA			
	CALCULO: $12 \times IV \div PMA$ (2)			

PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS
PLANILHA TIPO "B"
EMPRESA:

ITEM DO CUSTO	DISCRIMINAÇÃO DO CALCULO			CUSTO UNITARIO Cz\$/km
7. REMUNERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO Cz\$ (I)	PMA km (II)	
	FROTA	(3)		
	INSTALAÇÕES	(4)		
	TOTAL			
	CALCULO: $\sum(I_i - II_i)$			
8. CUSTO TOTAL				
9. ISS = CUSTO TOTAL x 0,01				
10. TAXA TERMINAIS = CUSTO TOTAL x 0,005				
11. REMUNERAÇÃO UNITARIA = (8+9+10)				

(1), (2), (3) e (4) ver Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Para este item, foi fixado um valor em Cz\$/km (cruzados por quilômetro), ajustado com base nos dados levantados pela auditoria realizada pela BRAP - Engenheiros Consultores Ltda, guardada a relação de 1,25:1 entre os custos das linhas internas e das linhas de ligação.

Quando da atualização dos valores ora fixados, os seguintes parâmetros devem ser observados:

- reajustes para peças e acessórios concedidos pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP à indústria produtora de componentes que afetam diretamente o setor de transporte público coletivo;
- a variação inflacionária ocorrida no período, medida através da relação entre os valores corrente e levantado à época do último cálculo, do preço de venda médio ponderado dos ônibus novos utilizados na composição dos custos, no caso de não haver Portaria do CIP de acordo com o referido no item anterior;
- a evolução desse item de custo acompanhada através dos demonstrativos contábeis das empresas operadoras, desde que feitos de acordo com o Plano-Padrão de Contas definido pelo Distrito Federal.

(2) ADMINISTRAÇÃO

O item administração subdivide-se em:

- peçoal administrativo;
- IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores;
- Outros.

Para os itens pessoal administrativo e outros foi atribuído um valor mensal médio que varia conforme a escala da empresa. Esse valor médio foi determinado em função dos dados levantados na auditoria realizada pela BRAP - Engenheiros Consultores LTDA, ajustados de acordo com critérios definidos pelo Departamento de Transportes Urbanos.

O IPVA é calculado através da fórmula:

$$\sum_{i=1}^n IPVA_i \times K_i$$

$$PMA \times \sum_{i=1}^n k_i$$

ONDE: $IPVA_i$ = valor do IPVA para os veiculos de idade i ;

K_i = número de veiculos de idade i

PMA = percurso médio anual.

A atualização dos valores ora fixados deverá ocorrer de acordo com critérios específicos para cada componente, conforme descrito a seguir:

- peçoal administrativo: deverá ser corrigido de conformidade com o acordo salarial negociado;
- outros: deverão ser corrigidos pelo índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal.

O balizamento da atualização deverá basear-se no acompanhamento de custos feito através dos demonstrativos financeiros das empresas operadoras, desde que preparados de acordo com o Plano-Padrão de Contas definido pelo Distrito Federal.

(3) REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM FROTA

O custo do investimento em frota operacional é calculado pelo Custo de Recuperação de Capital, conforme a publicação Série textos, nº 10, da EBTU - Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos. A determinação do Custo de Recuperação do Capital é realizada como se segue:

$$CR = \frac{\sum_{m=1}^m \sum_{j=0}^{n-1} [(V_j - VR) \times FRC(i, n-j) + VR \cdot i] \times N_j}{\sum_{m=1}^m \sum_{j=0}^{n-1} N_j}$$

- ONDE: V_j = preço de aquisição do veículo ou valor de mercado menos pneus e câmaras, para veículos com 0, 1, 2, ..., n-1 anos de vida;
- VR = valor de mercado (menos pneus e câmaras) do veículo ao final de n anos de vida;
- i = taxa de remuneração do capital de 12% ao ano;
- N_j = número de veículos em cada faixa etária, considerando-se que os veículos constantes em cada grupo foram adquiridos no início de cada período: 0-1, 1-2, ..., n-1-n;
- $FRC(i, n-j)$ = fator de recuperação do capital encontrado em tabelas financeiras para $i=12\%$ a.a.;
 $n-j$ = período de recuperação do capital considerando-se n como vida útil e j como o número de anos de uso do veículo até a época do cálculo, com base no ano de fabricação do chassis.
- j = vida útil dos ônibus, estabelecida em:
 - 10 anos para veículos do tipo articulado e PADRON/EBTU-GEIPOT;
 - 7 anos para demais tipos de ônibus.
- m = número de tipos de veículo.

(4) REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM INSTALAÇÕES

A remuneração do investimento em instalações é calculada considerando-se o Custo de Recuperação do Capital à taxa de 12% a.a. e horizonte de vida útil infinito, portanto:

$$CR = C \cdot i$$

- ONDE:
 C = capital investido.
 i = custo de oportunidade

Para fins de quantificação dos investimentos, consideram-se as seguintes relações técnicas:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA NECESSÁRIA POR ONIBUS (m ²)	VALOR Cz\$/m ²	VALOR Cz\$/VEÍCULO
Administração	5,51		
Oficinas	18,16		
Estacionamento	62,33		
Terreno	86,00		

As áreas por veículo acima especificadas foram definidas adotando-se coeficientes obtidos de estudos realizados pelo DER/SP - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e CMTC - Companhia Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo. O coeficiente para área de estacionamento foi ajustado para o caso do Distrito Federal em decorrência de levantamentos realizados nas operadoras.

- 1.00.00.00 - A T I V O
- 1.10.00.00 - ATIVO CIRCULANTE
- 1.11.00.00 - DISPONÍVEL
- 1.11.10.00 - CAIXA
- 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
- 1.11.30.00 - FUNDO FLUXO
- 1.11.40.00 - TÍTULOS DO MERCADO ABERTO
- 1.12.00.00 - CRÉDITOS GERADOS PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL
- 1.12.10.00 - CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS
- 1.12.20.00 - DIVIDENDOS
- 1.12.30.00 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS
- 1.12.90.00 - OUTROS CRÉDITOS
- 1.13.00.00 - ESTOQUES
- 1.13.10.00 - COMBUSTÍVEIS
- 1.13.20.00 - LUBRIFICANTES
- 1.13.30.00 - RODAGEM
- 1.13.40.00 - PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 1.13.50.00 - PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
- 1.14.00.00 - APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE RECURSOS
- 1.14.10.00 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS
- 1.14.11.00 - DEPÓSITOS A PRAZO FIXO
- 1.14.12.00 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- 1.14.20.00 - BANCOS C/VINCULADAS
- 1.14.30.00 - CAUÇÕES E RETENÇÕES
- 1.14.40.00 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS
- 1.14.90.00 - OUTRAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
- 1.18.00.00 - CRÉDITOS DIVERSOS
- 1.18.10.00 - ADIATAMENTOS A EMPREGADOS
- 1.18.11.00 - ORDENADOS E SALÁRIOS
- 1.18.12.00 - 13º SALÁRIO
- 1.18.19.00 - OUTROS ADIANTAMENTOS
- 1.18.20.00 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
- 1.18.20.00 - PAGAMENTOS ANTECIPADOS
- 1.18.90.00 - OUTROS CRÉDITOS
- 1.19.00.00 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE, PAGAS ANTECIPADAMENTE
- 1.19.10.00 - SEGUROS
- 1.19.20.00 - ALUGUÉIS
- 1.19.90.00 - OUTROS DESPESAS
- 1.20.00.00 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
- 1.22.00.00 - CRÉDITOS GERADOS PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL
- 1.22.30.00 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS
- 1.24.00.00 - APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE RECURSOS
- 1.24.10.00 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS
- 1.24.12.00 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- 1.24.13.00 - INCENTIVOS FISCAIS
- 1.24.14.00 - PARTIC. TEMPORÁRIA NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES
- 1.24.20.00 - BANCOS C/VINCULADAS
- 1.24.30.00 - CAUÇÕES E RETENÇÕES
- 1.24.40.00 - DIREITO DE USO - LINHAS TELEFÔNICAS
- 1.24.90.00 - OUTRAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
- 1.28.00.00 - CRÉDITOS DIVERSOS

1.28.90.00	-	OUTROS CRÉDITOS	2.12.20.00	-	FGTS
1.29.00.00	-	<u>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</u>	2.13.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES</u>
1.29.10.00	-	SEGUROS	2.13.10.00	-	OPERAÇÃO
1.29.80.00	-	IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	2. 3.20.00	-	EXPANSÃO
1.29.90.00	-	OUTRAS DESPESAS	2.14.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES FISCAIS</u>
1.30.00.00	-	<u>ATIVO PERMANENTE</u>	2.14.10.00	-	IMPOSTO DE RENDA
1.31.00.00	-	<u>INVESTIMENTOS</u>	2.14.20.00	-	OUTROS TRIBUTOS
1.31.10.00	-	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES	2.15.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES COM ACIONISTAS E PARTICIPANTES NO LUCRO</u>
1.31.20.00	-	INCENTIVOS FISCAIS - CERT. INVESTIMENTOS	2.15.10.00	-	DIVIDENDOS A PAGAR
1.31.30.00	-	TÍTULOS	2.15.20.00	-	PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
1.31.40.00	-	CAUÇÕES PERMANENTES	2.16.00.00	-	<u>VALORES DE TERCEIROS</u>
1.31.50.00	-	MÓVEIS E IMÓVEIS PARA RENDA	2.16.10.00	-	VALORES DE TERCEIROS ARRECADADOS
1.32.00.00	-	<u>IMOBILIZADO</u>	2.16.11.00	-	CAIXA ÚNICO
1.32.10.00	-	IMOBILIZADO EM SERVIÇO	2.16.12.00	-	IMPOSTOS
1.32.11.00	-	FROTA OPERACIONAL	2.16.20.00	-	DESCONTOS E RETENÇÕES EM FOLHA
1.32.12.00	-	FROTA AUXILIAR	2.16.21.00	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.32.13.00	-	GARAGENS E OFICINAS	2.16.22.00	-	IMPOSTO DE RENDA
1.32.13.10	-	TERRENOS E BENFEITORIAS	2.16.23.00	-	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
1.32.13.20	-	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.16.24.00	-	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
1.32.13.30	-	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PERTENCES	2.16.25.00	-	PENSÃO ALIMENTÍCIA
1.32.13.50	-	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	2.16.29.00	-	OUTROS DESCONTOS E RETENÇÕES
1.32.14.00	-	INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.16.30.00	-	CAUÇÕES E RETENÇÕES
1.32.14.10	-	TERRENOS E BENFEITORIAS	2.17.00.00	-	<u>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>
1.32.14.20	-	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.17.10.00	-	OPERAÇÃO
1.32.14.30	-	EQUIPAMS. MOBILIÁRIO E PERTENCES	2.17.11.00	-	CONTAS GARANTIDAS
1.32.14.40	-	VEÍCULOS	2.17.11.10	-	PRINCIPAL
1.32.14.90	-	OUTRAS PROPRIEDADES	2.17.11.20	-	ENCARGOS FINANCEIROS
1.32.20.00	-	DEPRECIações ACUMULADAS	2.17.12.00	-	EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO
1.32.21.00	-	DEPRECIação DE IMOBILIZADO EM SERVIÇO	2.17.12.10	-	PRINCIPAL
1.32.21.10	-	DEPRECIação DA FROTA OPERACIONAL	2.17.12.20	-	ENCARGOS FINANCEIROS
1.32.21.20	-	DEPRECIação DA FROTA AUXILIAR	2.17.20.00	-	EXPANSÃO
1.32.21.30	-	DEPRECIação DE GARAGENS E OFICINAS	2.17.21.00	-	PRINCIPAL
1.32.21.31	-	TERRENOS E BENFEITORIAS	2.17.22.00	-	ENCARGOS FINANCEIROS
1.32.21.32	-	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.19.00.00	-	<u>DÉBITOS DIVERSOS</u>
1.32.21.33	-	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PERTENCES	2.19.90.00	-	OUTROS DÉBITOS
1.32.21.35	-	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	2.20.00.00	-	<u>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
1.32.22.00	-	DEPRECIações NA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.23.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES</u>
1.32.22.10	-	DEPRECIação DE TERRENOS E BENFEITORIAS	2.32.10.00	-	OPERAÇÃO
1.32.22.20	-	DEPRECIação EM PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.23.20.00	-	EXPANSÃO
1.32.22.30	-	DEPRECIação EM EQUIPAMS.MOBILIÁRIO E PERTENCES	2.24.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES FISCAIS</u>
1.32.22.40	-	DEPRECIação DE VEÍCULOS	2.24.10.00	-	IMPOSTO DE RENDA PARCELADO
1.32.22.50	-	DEPRECIação DE OUTRAS PROPRIEDADES	2.24.20.00	-	OUTROS IMPOSTOS E TRIBUTOS PARCELADOS
1.32.30.00	-	IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	2.26.00.00	-	<u>VALORES DE TERCEIROS</u>
1.32.31.00	-	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	2.26.30.00	-	CAUÇÕES E RETENÇÕES
1.32.32.00	-	MATERIAIS VINCULADOS A CONSTRUÇÕES	2.27.00.00	-	<u>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>
1.32.33.00	-	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.27.20.00	-	EXPANSÃO
2.00.00.00	-	<u>PASSIVO</u>	2.27.21.00	-	PRINCIPAL
2.10.00.00	-	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	2.27.22.00	-	ENCARGOS FINANCEIROS
2.11.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</u>	2.29.00.00	-	<u>DÉBITOS DIVERSOS</u>
2.11.10.00	-	ORDENADOS E SALÁRIOS	2.29.90.00	-	OUTROS DÉBITOS
2.11.20.00	-	PROVISÃO PARA FÉRIAS			
2.11.30.00	-	PROVISÃO PARA O 13º SALÁRIO			
2.12.00.00	-	<u>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</u>			
2.12.10.00	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL			

2.30.00.00 - <u>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	3.11.13.20 - ALUGUÉIS
2.40.00.00 - <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	3.11.13.90 - OUTROS
2.41.00.00 - <u>CAPITAL SOCIAL</u>	3.11.14.00 - DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES
2.41.10.00 - AÇÕES ORDINÁRIAS	3.11.14.10 - DEPRECIÇÃO DA FROTA OPERACIONAL
2.41.20.00 - AÇÕES PREFERENCIAIS	3.11.15.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
2.42.00.00 - <u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	3.11.15.10 - IPVA
2.43.00.00 - <u>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</u>	3.11.20.00 - <u>SERVIÇOS ESPECIAIS - CUSTOS DIRETOS</u>
2.44.00.00 - <u>RESERVAS DE LUCROS</u>	3.11.21.00 - PESSOAL
2.44.20.00 - RESERVA LEGAL	3.11.21.10 - ORDENADOS E SALÁRIOS
2.44.20.00 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	3.11.21.11 - MOTORISTAS
2.44.30.00 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	3.11.21.12 - COBRADORES
2.44.40.00 - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	3.11.21.13 - DESPACHANTES
2.44.50.00 - RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	3.11.21.14 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
2.44.60.00 - RESERVA ESPECIAL P/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO	3.11.21.20 - HORAS EXTRAS
2.45.00.00 - <u>RESULTADOS ACUMULADOS</u>	3.11.21.21 - MOTORISTAS
2.45.10.00 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.11.21.22 - COBRADORES
2.45.20.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.11.21.23 - DESPACHANTES
3.00.00.00 - <u>D E S P E S A</u>	3.11.21.24 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
3.10.00.00 - <u>DESPESA OPERACIONAL</u>	3.11.21.30 - ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS
3.11.00.00 - <u>DESPESA DE EXPLORAÇÃO</u>	3.11.21.31 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.11.10.00 - <u>SERVIÇOS CONVENCIONAIS - CUSTOS DIRETOS</u>	3.11.21.32 - FGTS
3.11.11.00 - PESSOAL	3.11.21.33 - SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO
3.11.11.10 - ORDENADOS E SALÁRIOS	3.11.21.34 - FÉRIAS
3.11.11.11 - MOTORISTAS	3.11.21.35 - 13º SALÁRIO
3.11.11.12 - COBRADORES	3.11.21.36 - AVISO PRÉVIO
3.11.11.13 - DESPACHANTES	3.11.21.37 - ACORDO TRABALHISTA
3.11.11.14 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO	3.11.21.40 - BENEFÍCIOS SOCIAIS
3.11.11.20 - HORAS EXTRAS	3.11.22.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.11.11.21 - MOTORISTAS	3.11.22.10 - COMBUSTÍVEIS
3.11.11.22 - COBRADORES	3.11.22.20 - LUBRIFICANTES
3.11.11.23 - DESPACHANTES	3.11.22.30 - RODAGEM
3.11.11.24 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO	3.11.22.31 - PNEUS
3.11.11.30 - ENCARGOS SOCIAIS LEGAIS	3.11.22.32 - CÂMARAS
3.11.11.31 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.11.22.33 - PNEUS RECAPADOS
3.11.11.32 - FGTS	3.11.22.40 - PEÇAS E ACESSÓRIOS
3.11.11.33 - SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO	3.11.22.50 - UNIFORMES
3.11.11.34 - FÉRIAS	3.11.23.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.11.11.35 - 13º SALÁRIO	3.11.23.10 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
3.11.11.36 - AVISO PRÉVIO	3.11.23.20 - ALUGUÉIS
3.11.11.37 - ACORDO TRABALHISTA	3.11.23.30 - OUTROS
3.11.11.40 - BENEFÍCIOS SOCIAIS	3.11.24.00 - DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES
3.11.12.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.11.24.10 - DEPRECIÇÃO DA FROTA OPERACIONAL
3.11.12.10 - COMBUSTÍVEIS	3.11.25.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
3.11.12.20 - LUBRIFICANTES	3.11.25.10 - IPVA
3.11.12.30 - RODAGEM	3.11.30.00 - <u>SERVIÇOS CONTRATADOS - CUSTOS DIRETOS</u>
3.11.12.31 - PNEUS	3.11.31.00 - PESSOAL
3.11.12.32 - CÂMARAS	3.11.31.10 - ORDENADOS E SALÁRIOS
3.11.12.33 - PNEUS RECAPADOS	3.11.31.11 - MOTORISTAS
3.11.12.40 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	3.11.31.12 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
3.11.12.50 - UNIFORMES	3.11.31.20 - HORAS EXTRAS
3.11.13.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.11.31.21 - MOTORISTAS
3.11.13.10 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	3.11.31.22 - OUTROS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
	3.11.31.30 - ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS
	3.11.31.31 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
	3.11.31.32 - FGTS
	3.11.31.33 - SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO
	3.11.31.34 - FÉRIAS

3.11.31.35 -	13º SALÁRIO	3.12.00.00 -	<u>DESPESA OPERACIONAL GERAL</u>
3.11.31.36 -	AVISO PRÉVIO	3.12.10.00 -	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
3.11.31.37 -	ACORDO TRABALHISTA	3.12.11.00 -	PESSOAL
3.11.31.40 -	BENEFÍCIOS SOCIAIS	3.12.11.10 -	HONORÁRIOS, ORDENADOS E SALÁRIOS
3.11.32.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.12.11.11 -	DIRETORES
3.11.32.10 -	COMBUSTÍVEIS	3.12.11.12 -	GERENTES E SUPERVISORES
3.11.32.20 -	LUBRIFICANTES	3.12.11.13 -	PESSOAL ADMINISTRATIVO
3.11.32.30 -	RODAGEM	3.12.11.20 -	HORAS EXTRAS
3.11.32.31 -	PNEUS	3.12.11.21 -	PESSOAL ADMINISTRATIVO
3.11.32.32 -	CÂMARAS	3.12.11.30 -	ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS
3.11.32.33 -	PNEUS RECAPADOS	3.12.11.31 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.11.32.40 -	PEÇAS E ACESSÓRIOS	3.12.11.32 -	FGTS
3.11.32.50 -	UNIFORMES	3.12.11.33 -	SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO
3.11.33.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.12.11.34 -	FÉRIAS
3.11.33.10 -	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	3.12.11.35 -	13º SALÁRIO
3.11.33.20 -	ALUGUÉIS	3.12.11.36 -	AVISO PRÉVIO
3.11.33.30 -	OUTROS	3.12.11.37 -	ACORDO TRABALHISTA
3.11.34.00 -	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	3.12.11.40 -	BENEFÍCIOS SOCIAIS
3.11.34.10 -	DEPRECIação DA FROTA OPERACIONAL	3.12.12.00 -	MATERIAL DE CONSUMO
3.11.35.00 -	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.12.12.10 -	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
3.11.35.10 -	IPVA	3.12.12.20 -	JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
3.11.40.00 -	<u>CUSTOS INDIRETOS (SOCORRO, ABAST.MANUTENÇÃO)</u>	3.12.12.30 -	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
3.11.41.00 -	PESSOAL	3.12.12.40 -	MATERIAIS P/CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS
3.11.41.10 -	ORDENADOS E SALÁRIOS	3.12.12.50 -	ARTIGOS P/COPA, COZINHA E RESTAURANTE
3.11.41.11 -	GERENTES E SUPERVISORES	3.12.12.90 -	OUTROS MATERIAIS
3.11.41.12 -	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.12.13.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.11.41.20 -	HORAS EXTRAS	3.12.13.10 -	SERVS.LIMPEZA, SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS
3.11.41.21 -	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.12.13.10 -	PESSOA FÍSICA
3.11.41.30 -	ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS	3.12.13.11 -	PESSOA JURÍDICA
3.11.41.31 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.12.13.20 -	SERVIÇOS PÚBLICOS
3.11.41.32 -	FGTS	3.12.13.30 -	CÓPIAS, AUTENTICAÇÃO E LEGALIZ. DOCUMENTOS
3.11.41.33 -	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3.12.13.40 -	VIAGENS E ESTADAS
3.11.41.34 -	FÉRIAS	3.12.13.50 -	RELAÇÕES PÚBLICAS
3.11.41.35 -	13º SALÁRIO	3.12.13.60 -	SEGUROS
3.11.41.36 -	AVISO PRÉVIO	3.12.13.70 -	ALUGUÉIS E LEASING
3.11.41.37 -	ACORDO TRABALHISTA	3.12.13.90 -	OUTROS SERVIÇOS
3.11.41.40 -	BENEFÍCIOS SOCIAIS	3.12.14.00 -	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES
3.11.42.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.12.14.10 -	DEPRECIação DA INFRAEST.DA ADMINIST.GERAL
3.11.42.10 -	FERRAMENTAS	3.12.14.20 -	AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO
3.11.42.20 -	UNIFORMES E MACACÕES	3.12.15.00 -	IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES
3.11.42.90 -	OUTROS MATERIAIS DE OFICINA	3.12.15.10 -	IPVA
3.11.43.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.12.15.20 -	IPTU
3.11.43.10 -	SERVS.LIMPEZA, SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	3.12.15.30 -	ISS
3.11.43.11 -	PESSOA FÍSICA	3.12.15.40 -	OUTROS TRIBUTOS
3.11.43.12 -	PESSOA JURÍDICA	3.12.16.00 -	OUTRAS DESPESAS
3.11.43.20 -	SERVIÇOS PÚBLICOS	3.12.16.10 -	MULTAS FISCAIS
3.11.43.30 -	SEGUROS	3.12.16.20 -	MULTAS NÃO FISCAIS
3.11.43.40 -	ALUGUÉIS E LEASING	3.12.16.30 -	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS
3.11.43.90 -	OUTROS SERVIÇOS	3.12.16.40 -	CUSTO DE MATERIAIS ALIENADOS
3.11.44.00 -	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	3.12.16.50 -	REPARAÇÃO DE DADOS
3.11.44.10 -	DEPRECIação DA FROTA AUXILIAR	3.13.00.00 -	<u>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</u>
3.11.44.20 -	DEPRECIação DE GARAGENS E OFICINAS	3.13.10.00 -	<u>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</u>
3.11.45.00 -	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.13.11.00 -	PERDA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.11.45.10 -	IPVA	3.13.12.00 -	AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO
3.11.45.20 -	IPTU	3.13.30.00 -	<u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>
3.11.45.30 -	ISS		
3.11.45.90 -	OUTROS		
3.11.50.00 -	SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS		

3.13.31.00	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.11.53.11	-	PESSOA FÍSICA
3.13.31.10	-	SEGUROS	3.11.53.12	-	PESSOA JURÍDICA
3.13.32.00	-	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	3.11.53.20	-	ALUGUÉIS
3.13.32.10	-	DEPRECIação DE BENS PARA USO FUTURO	3.11.53.90	-	OUTROS SERVIÇOS
3.13.32.20	-	DEPRECIação DE BENS NÃO DE US'	3.11.54.00	-	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES
3.13.33.00	-	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.11.54.10	-	DEPRECIação DE MÁQUINAS E OFICINAS
3.13.33.10	-	IPTU	4.00.00.00	-	<u>R E C E I T A</u>
3.14.00.00	-	<u>DESPESA FINANCEIRA</u>	4.10.00.00	-	<u>RECEITA OPERACIONAL</u>
3.14.10.00	-	DESCONTOS CONCEDIDOS	4.11.00.00	-	<u>RECEITA DE EXPLORAÇÃO</u>
3.14.20.00	-	ENCARGOS FINANCEIROS	4.11.10.00	-	<u>RECEITA DE SERVIÇOS CONVENCIONAIS</u>
3.15.00.00	-	<u>PERDAS COM A INFLAÇÃO</u>	4.11.12.00	-	PASSAGENS A VISTA
3.15.10.00	-	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	4.11.12.00	-	VENDA DE PASSES INTEGRAL
3.20.00.00	-	<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	4.11.13.00	-	VENDA DE PASSES C/DESCONTO
3.22.00.00	-	<u>PERDAS DE CAPITAL</u>	4.11.14.00	-	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL ÚNICO
3.22.10.00	-	<u>PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS</u>	4.11.15.00	-	DIFERENÇA DE ROLETA
3.22.11.00	-	CUSTO DE BAIXA	4.11.20.00	-	<u>RECEITA DE SERVIÇOS ESPECIAIS</u>
3.22.12.00	-	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL -PERDA DE CAPITAL	4.11.21.00	-	PASSAGENS A VISTA
3.22.13.00	-	PROVISÕES PARA PERDAS PROVÁVEIS	4.11.22.00	-	
3.22.20.00	-	<u>PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO</u>	4.11.23.00	-	
3.22.21.00	-	CUSTO DE BAIXA	4.11.24.00	-	
3.22.21.10	-	VALOR RESIDUAL	4.11.25.00	-	
3.22.21.20	-	CUSTO DE REMOÇÃO	4.11.30.00	-	<u>RECEITA DE SERVIÇOS CONTRATADOS</u>
3.22.30.00	-	<u>PERDAS DE CAPITAL NO DIFERIDO</u>	4.11.31.00	-	VIAGENS REGULARES
3.22.31.00	-	CUSTO DE BAIXA	4.11.32.00	-	VIAGENS DE TURISMO
3.30.00.00	-	<u>IMPOSTO DE RENDA</u>	4.11.40.00	-	<u>RECEITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</u>
3.40.00.00	-	<u>PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO</u>	4.11.41.00	-	
3.41.00.00	-	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	4.11.42.00	-	
3.42.00.00	-	PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES	4.11.43.00	-	
3.11.50.00	-	SERVIÇO DE RACAPAGENS DE PNEUS	4.11.44.00	-	
3.11.51.00	-	PESSOAL	4.11.45.00	-	
3.11.51.10	-	ORDENADOS E SALÁRIOS	4.11.90.00	-	<u>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>
3.11.51.11	-	CHEFES	4.11.91.00	-	CAIXA ÚNICO (DV)
3.11.51.12	-	ENCARREGADOS	4.11.92.00	-	IMPOSTOS (DV)
3.11.51.13	-	RECAUCHUTADORES	4.11.92.10	-	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - LINHAS CONTRATADAS
3.11.51.20	-	HORAS EXTRAS	4.11.92.20	-	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
3.11.51.21	-	CHEFES	4.12.00.00	-	<u>RECEITA OPERACIONAL GERAL</u>
3.11.51.22	-	ENCARREGADOS	4.12.10.00	-	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.11.51.23	-	RECAUCHUTADORES	4.12.20.00	-	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS
3.11.51.30	-	ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS	4.12.30.00	-	
3.11.51.31	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.12.40.00	-	
3.11.51.32	-	FGTS	4.13.00.00	-	<u>RECEITA COM INVESTIMENTOS</u>
3.11.51.33	-	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO	4.13.10.00	-	<u>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</u>
3.11.51.34	-	FÉRIAS	4.13.11.00	-	GANHO COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.11.51.35	-	13º SALÁRIO	4.13.11.10	-	DIVIDENDOS
3.11.51.36	-	AVISO PRÉVIO	4.13.11.20	-	LUCRO RETIDO
3.11.51.37	-	ACORDO TRABALHISTA	4.13.11.30	-	OUTROS ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS
3.11.51.40	-	BENEFÍCIOS SOCIAIS	4.13.12.00	-	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO
3.11.52.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	4.13.20.00	-	<u>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO</u>
3.11.52.10	-	INSUMOS PARA RECAPAGEM	4.13.21.00	-	DIVIDENDOS
3.11.52.20	-	FERRAMENTAS	4.13.30.00	-	<u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>
3.11.52.30	-	UNIFORMES E MACACÕES	4.13.31.00	-	ALUGUEL DE BENS NÃO DE USO
3.11.53.00	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.11.53.10	-	SERVIÇOS DE LIMPEZA ,SEGURANÇA,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS			

4.14.00.00	-	<u>RECEITA FINANCEIRA OPERACIONAL</u>	
4.14.10.00	-		
4.14.20.00	-		
4.14.30.00	-		
4.14.40.00	-		
4.14.50.00	-		
4.15.00.00	-	<u>GANHO COM INFLAÇÃO</u>	
4.15.10.00	-		
4.15.11.00	-		
4.15.11.10	-		
4.15.11.20	-		
4.15.11.30	-		
4.15.12.00	-		
4.15.20.00	-	<u>RECEITA DE VARIAÇÕES MONETÁRIAS</u>	
4.15.21.00	-	VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	
4.20.00.00	-	<u>RECEITA FINANCEIRA NÃO OPERACIONAL</u>	
4.21.00.00	-	<u>RECEITA FINANCEIRA NÃO OPERACIONAL</u>	
4.21.10.00	-	DESCONTOS OBTIDOS	
4.21.20.00	-	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
4.21.30.00	-	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	
4.21.40.00	-	PARCELA DEDUTÍVEL DA DESPESA FINANCEIRA (DV)	
4.22.00.00	-	<u>GANHOS DE CAPITAL</u>	
4.22.10.00	-	<u>GANHOS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS</u>	
4.22.11.00	-	RECEITA DE VENDAS DE INVESTIMENTOS	
4.22.12.00	-	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - GANHO DE CAPITAL	
4.22.13.00	-	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS EM INVESTIMENTOS	
4.22.20.00	-	<u>GANHOS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO</u>	
4.22.21.00	-	RECEITA DE VENDA DE IMOBILIZADOS	
		<u>COMENTÁRIO DAS CONTAS</u>	
1.11.10.00	-	<u>CAIXA</u>	
		DÉBITO - PELOS RECEBIMENTOS E ENTRADA DE NUMERÁRIOS, A CRÉDITO DAS RECEITAS OU DO ATIVO	
		CRÉDITO - PELOS PAGAMENTOS E DEPÓSITOS EFETUADOS EM BANCOS E/OU A TERCEIROS.	
1.11.20.00	-	<u>DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</u>	
		DÉBITO - PELOS AVISOS COMUNICADOS E PELOS DEPÓSITOS EFETUADOS, PELA EMPRESA OU POR TERCEIROS, INSCRITOS NAS CONTAS DO ATIVO.	
		CRÉDITO - PELOS AVISOS DE DÉBITOS COMUNICADOS E/OU PELOS PAGAMENTOS DE CHEQUES A FAVOR DE TERCEIROS PARA LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES, AUMENTO DE ATIVO OU POR DESPESAS EFETUADAS.	
1.11.30.00	-	<u>FUNDO FIXO</u>	
		DÉBITO - PELOS SUPRIMENTOS RECEBIDOS, A CRÉDITO DE BANCOS	
		CRÉDITOS - PELOS PAGAMENTOS EFETUADOS E DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	
1.11.40.00	-	<u>TÍTULOS DO MERCADO ABERTO</u>	
		DÉBITO - PELA APLICAÇÃO EFETIVADA, A CRÉDITO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
		CRÉDITO - PELA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO, A DÉBITO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.12.10.00	-	<u>CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS</u>	
		DÉBITO - PELA EMISSÃO DA FATURA, A CRÉDITO DA CONTA 4.11.20.00 RECEITA DE SERVIÇOS ESPECIAIS	
		CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA FATURA, A CRÉDITO DA CONTA CAIXA OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.12.20.00	-	<u>DIVIDENDOS</u>	
		DÉBITO - PELO VALOR AUFERIDO REFERENTE A GANHO COMEQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, A CRÉDITO DA CONTA 4.13.11.10 - DIVIDENDOS	
		CRÉDITO - PELO AVISO DE RECEBIMENTO AVISADO, A CRÉDITO DA CONTA DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.12.30.00	-	<u>ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS</u>	
		DÉBITO - PELA EMISSÃO DA FATURA CONTRA O ARREMATANTE, A CRÉDITO DA CONTA 4.12.20.00 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS	
		CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA FATURA, A DÉBITO DE CAIXA OU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.12.90.00	-	<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	
		DÉBITO - PELA EMISSÃO DE FATURAS REPRESENTATIVAS DE CRÉDITOS GERADOS PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL, A CRÉDITO DA RECEITA PRÓPRIA.	
		CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA FATURA, A DÉBITO DE CAIXA OU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.13.10.00	-	<u>COMBUSTÍVEIS</u>	
		DÉBITO - PELA AQUISIÇÃO PARA ESTOQUE, A CRÉDITO DE 2.13.10.00 OU 2.13.20.00 - OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES, OU DE 1.11.20.00, DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, QUANDO TRATAR-SE DE COMPRA A VISTA.	
		CRÉDITO - PELA REQUISIÇÃO APROPRIADA, A DÉBITO DA DESPESA PRÓPRIA - 3.11.12.10, 3.11.22.10, 3.11.32.10 E 3.12.12.30 - COMBUSTÍVEIS	
1.13.20.00	-	<u>LUBRIFICANTES</u>	
		DÉBITO - IDEM 1.13.10.00	
		CRÉDITO - IDEM 1.13.10.00, CONTAS 3.11.12.20, 3.11.22.20, 3.11.32.20 E 3.12.12.30 - LUBRIFICANTES.	
1.13.30.00	-	<u>RODAGEM</u>	
		DÉBITO - IDEM 1.13.10.00	
		CRÉDITO - IDEM 1.13.10.00, CONTAS 3.11.12.30, 3.11.22.30, 3.11.32.30 E 3.12.12.40	
1.13.40.00	-	<u>PEÇAS E ACESSÓRIOS</u>	
		DÉBITO - IDEM 1.13.10.00	
		CRÉDITO - IDEM 1.13.10.00, CONTAS 3.11.12.40, 3.11.22.40, 3.11.32.40 E 3.12.12.30	
1.13.50.00	-	<u>PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE</u>	
		DÉBITO - IDEM 1.13.10.00	
		CRÉDITO - IDEM 1.13.10.00, CONTA 3.12.12.10	
1.14.11.00	-	<u>DEPÓSITOS A PRAZO FIXO</u>	
		DÉBITO - PELO DEPÓSITO EFETUADO, A CRÉDITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	
		CRÉDITO - PELA LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO, A DÉBITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	
		CRÉDITO - PELO RESULTADO AUFERIDO, A DÉBITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.14.12.00	-	<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	
		DÉBITO - IDEM 1.14.11.00	
		CRÉDITO - IDEM 1.14.11.00	
1.14.20.00	-	<u>BANCOS C/ VINCULADAS</u>	
		DÉBITO - PELO EMPRÉSTIMO OBTIDO, A CRÉDITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	
		CRÉDITO - PELA LIBERAÇÃO DO VÍNCULO, A DÉBITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA 2.17.11.00 - CONTAS GARANTIDAS.	
1.14.30.00	-	<u>CAUÇÕES E RETENÇÕES</u>	
		DÉBITO - PELO DEPÓSITO EFETUADO, A CRÉDITO DE 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	
		CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA CAUÇÃO OU RETENÇÃO, A DÉBITO DE 1.11.10.00 - CAIXA OU 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.	
1.14.40.00	-	<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS</u>	
		DÉBITO - PELO PAGAMENTO DO DEPÓSITO, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 CAIXA OU	

- 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.
CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DO DEPÓSITO, A DÉBITO DE 1.11.10.00-CAIXA OU 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
- 1.14.90.00 - OUTRAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
DÉBITO - IDEM 1.14.10.00
CRÉDITO - IDEM 1.14.10.00
- 1.18.10.00 - ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
DÉBITO - PELO ADIANTAMENTO CONCEDIDO, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 CAIXA OU 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
CRÉDITO - PELOS RECEBIMENTOS PROCEDIDOS, A DÉBITO DE CAIXA OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, BEM COMO DE 2.11.10.00 - ORDENADOS E SALÁRIOS
- 1.18.20.00 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
DÉBITO - IDEM 1.18.10.00
CRÉDITO - PELOS RECEBIMENTOS, A DÉBITO DE CAIXA OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.
- 1.18.30.00 - PAGAMENTOS ANTECIPADOS
DÉBITO - IDEM 1.18.10.00
CRÉDITO - PELA CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DA MERCADORIA ADQUIRIDA.
- 1.18.90.00 - OUTROS CRÉDITOS
DÉBITO - IDEM 1.18.10.00
CRÉDITO - IDEM 1.18.20.00
- 1.19.10.00 - SEGUROS
DÉBITO - PELA CONTRAPRESTAÇÃO DO SEGURO, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA BAIXA EM DUODÉCIMO, A DÉBITO DE 3.12.13.60 - SEGUROS
- 1.19.20.00 - ALUGUÉIS
DÉBITO - PELA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA BAIXA EM DUODÉCIMO, A DÉBITO DE 3.12.13.70 - ALUGUÉIS E LEASING.
- 1.19.90.00 - OUTRAS DESPESAS
DÉBITO - PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS, ANTECIPADAMENTE, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA BAIXA DA DESPESA EM DUODÉCIMO, A DÉBITO DA DESPESA CORRESPONDENTE.
- 1.22.30.00 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS
DÉBITO - PELA EMISSÃO DA FATURA PELA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS COM VENCIMENTOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, A CRÉDITO DE 4.12.20.00 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS
CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE, A DÉBITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
- 1.24.12.00 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
DÉBITO - IDEM 1.14.11.00 POR APLICAÇÕES VENCÍVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, IDEM
CRÉDITO - IDEM 1.14.11.00
- 1.24.13.00 - INCENTIVOS FISCAIS
DÉBITO - PELAS AÇÕES CUJOS PRAZOS DE INALIENAÇÃO ESTEJAM VENCIDOS, A CRÉDITO DE 1.31.20.00 - INCENTIVOS FISCAIS - CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS
CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DO VALOR DAS AÇÕES, A CRÉDITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
- 1.24.14.00 - PARTICIPAÇÃO TEMPORÁRIA NO CAPITAL E OUTRAS SOCIEDADES
DÉBITO - PELO PAGAMENTO NA PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL, A CRÉDITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA RETIRADA DA PARTICIPAÇÃO, A DÉBITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
- 1.24.20.00 - BANCOS C/ VINCULADAS
DÉBITO - PELO DEPÓSITO VINCULADO, A CRÉDITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELO AVISO DE CRÉDITO DO BANCO, A DÉBITO DE 1.11.20.00
- 1.24.30.00 - CAUÇÕES E RETENÇÕES
DÉBITO - PELO DEPÓSITO EFETUADO, A CRÉDITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DA CAUÇÃO. A DÉBITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
- 1.24.40.00 - DIREITO DE USO LINHAS TELEFÔNICAS
DÉBITO - PELA AQUISIÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA A CRÉDITO DA CONTA 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA ALIENAÇÃO DO BEM
- 1.24.90.00 - OUTRAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
DÉBITO - IDEM 1.24.20.00
CRÉDITO - IDEM 1.24.20.00
- 1.28.90.00 - OUTROS CRÉDITOS
DÉBITO - PELA APURAÇÃO DO CRÉDITO, A CRÉDITO DA RECEITA CORRESPONDENTE
CRÉDITO - PELO RECEBIMENTO DO VALOR, A DÉBITO DE 1.11.10.00 OU 1.11.20.00
- 1.29.10.00 - SEGUROS
DÉBITO - IDEM 1.19.10.00
CRÉDITO - IDEM 1.19.10.00
- 1.29.80.00 - IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO
DÉBITO - PELO DIFERIMENTO DO IMPOSTO
CRÉDITO - PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO
- 1.29.90.00 - OUTRAS DESPESAS
DÉBITO - IDEM 1.19.90.00
CRÉDITO - IDEM 1.19.90.00
- 1.31.10.00 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES
DÉBITO - PELA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL, A CRÉDITO DE 2.29.90.00 OUTROS DÉBITOS, OU 1.11.20.00 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
CRÉDITO - PELA VENDA DA PARTE SUBSCRITA A DÉBITO DE 1.11.20.00
- 1.31.20.00 - INCENTIVOS FISCAIS - CERT. INVESTIMENTOS
DÉBITO - PELA OPÇÃO
CRÉDITO - APÓS VENCIDO O PRAZO DE INALIENAÇÃO, A DÉBITO DE 1.24.13.00
- 1.31.30.00 - TÍTULOS
DÉBITO - PELA AQUISIÇÃO DO TÍTULOS, A CRÉDITO DE 1.11.20.00
CRÉDITO - PELO REPASSE DO MESMO A DÉBITO DE 1.11.20.00
- 1.31.40.00 - CAUÇÕES PERMANENTES
DÉBITO - PELO DEPÓSITO EM CAUÇÃO, A CRÉDITO DE 1.11.20.00
CRÉDITO - PELA EXTIÇÃO DO COMPROMISSO, A DÉBITO DE 3.22.21.10
- 1.31.50.00 - MÓVEIS E IMÓVEIS PARA RENDA
DÉBITO - PELA REQUISIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 1.32.10.00 - IMOBILIZADO EM SERVIÇO
DÉBITO - PELA AQUISIÇÃO DOS BENS PARA SERVIÇO
- 1.32.20.00 - DEPRECIÇÕES ACUMULADAS
DÉBITO - PELA BAIXA DO BEM DEPRECIADO
CRÉDITO - PELO CÁLCULO DE DEPRECIÇÃO MENSAL, A DÉBITO DA CONTA CORRESPONDENTE NA DESPESA
- CONTAS PASSIVAS
- 2.11.10.00 - CRÉDITO - A DÉBITO DAS DESPESAS COM PESSOAL, ORDENADOS E SALÁRIOS, HORAS EXTRAS 2.12.10.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELO PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA, SEPARADO PELOS DIVERSOS SERVIÇOS.
DÉBITO - A CRÉDITO DE 1.11.10.00 - CAIXA 1.11.20.00 - DEPÓSITO BANCÁRIO A VISTA, CONTA 2.16.21.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 2.16.25.00- PENSÃO

ALIMENTÍCIA 2.16.29.00 - OUTROS DESCONTOS E RETENÇÕES.
2.11.20.00 - PROVISÃO PARA FÉRIAS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS, NOS DIVERSOS SERVIÇOS
 DÉBITO - PELO EFETIVO PAGAMENTO DO ENCARGO.
2.11.30.00 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO
 CRÉDITO - IDEM 2.11.20.00
 DÉBITO - IDEM 2.11.20.00
2.12.00.00 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS, NOS DIVERSOS SERVIÇOS
 DÉBITO - PELO EFETIVO PAGAMENTO DO ENCARGO.
2.13.00.00 - OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES
 CRÉDITO - PELA AQUISIÇÃO PROCESSADA, A DÉBITO DE 1.13.00.00
 DÉBITO - PELO EFETIVO PAGAMENTO DO ENCARGO
2.14.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 3.30.00.00 - IMPOSTO DE RENDA 3.11.15.00 IMPOS-
 TOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, 3.11.25.00, 3.11.35.00, 3.11.45.00,
 3.12.15.00 E 3.13.33.00
 DÉBITO - PELO EFETIVO PAGAMENTO DO TRIBUTO.
2.15.00.00 - OBRIGAÇÕES COM ACIONISTAS E PARTICIPANTES NO LUCRO
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 3.30.00.00 E 3.40.00.00
 DÉBITO - A CRÉDITO DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
2.16.10.00 - VALORES DE TERCEIROS ARRECADADOS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELA AR-
 RECADAÇÃO PROCEDIDA
 DÉBITO - PELO RECOLHIMENTO DO ENCARGO, A CRÉDITO DE CAIXA OU DEPÓSITOS
 BANCÁRIOS A VISTA
2.16.20.00 - DESCONTOS E RETENÇÕES EM FOLHA
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 2.11.10.00, 2.11.20.00 E 2.11.30.00, PELA RETEN-
 ÇÃO EM FOLHAS DE PAGAMENTO OU RECIBOS AVULSOS.
 DÉBITO - PELO EFETIVO PAGAMENTO DO ENCARGO
2.16.30.00 - CAUÇÕES E RETENÇÕES
 CRÉDITO - DÉBITO DE CAIXA OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELO RECEBI-
 MENTO DO DEPÓSITO DA CAUÇÃO OU RETENÇÃO
 DÉBITO - A CRÉDITO DE CAIXA OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELA DEVO-
 LUÇÃO DA CAUÇÃO OU RETENÇÃO.
2.17.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELO CRÉDITO EM
 CONTA
 DÉBITO - A CRÉDITO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELA LIQUIDAÇÃO DA
 OPERAÇÃO.
2.19.90.00 - OUTROS DÉBITOS
 CRÉDITO - DÉBITO DE DIVERSAS CONTAS, DE ACORDO COM O FATO GERADOR
 DÉBITO - PELA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO
2.23.00.00 - OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES
 CRÉDITO - IDEM 2.13.00.00
 DÉBITO - IDEM 2.13.00.00
2.24.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 2.14.00.00 E 3.12.16.00, PELO PARCELAMENTO DO
 IMPOSTO E CORRESPONDENTE MULTA, JUROS ETC.
 DÉBITO - A CRÉDITO DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA, PELO PAGA-
 MENTO DA PARCELA DEVIDA
2.26.00.00 - VALORES DE TERCEIROS
 CRÉDITO - IDEM 1.24.30.00
 DÉBITO - IDEM 1.24.30.00
2.27.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 CRÉDITO - IDEM 2.17.00.00
 DÉBITO - IDEM 2.17.00.00

2.29.00.00 - DÉBITOS DIVERSOS
 CRÉDITO - IDEM 2.19.90.00
 DÉBITO - IDEM 2.19.90.00
2.30.00.00 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS
 CRÉDITO - PELA APROPRIAÇÃO DA DESPESA DE EXERCÍCIOS FUTUROS
 DÉBITO - PELA TRANSFERÊNCIA PARA DESPESA
2.41.00.00 - CAPITAL SOCIAL
 CRÉDITO - PELA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS
2.42.00.00 - RESERVAS DE CAPITAL
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 2.45.20.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.44.00.00 - RESERVAS DE LUCROS
 CRÉDITO - A DÉBITO DE 2.45.20.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.45.00.00 - RESULTADOS ACUMULADOS
 CRÉDITO - A DÉBITO DAS RECEITAS
 DÉBITO - A CRÉDITO DA DESPESAS - O SALDO SERÁ TRANSFERIDO PARA A CONTA
 2.45.10.00 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

EMPRESA:

BALANCETE DO MÊS DE

RESULTADO ECONÔMICO

CONTAS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>			
Serviços Convencionais			
Serviços Especiais			
Serviços Contratados			
Serviços de Manutenção			
Serviços de Recapagem			
<u>MENOS</u>			
<u>CUSTOS DOS SERVIÇOS</u>			
Serviços Convencionais			
Serviços especiais			
Serviços Contratados			
Serviços de Manutenção			
Serviços de Recapagem			
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO			
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>			
Administrativas			
Investimentos			
Financeiras			
Deduções Receita Bruta			
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL			
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>			
<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>			
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS			
<u>RESULTADOS INFLACIONÁRIOS</u>			
RESULTADO DA CM DO BALANÇO			
RESULTADO VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS			
JUROS E CM PROVENIENTES DE APLICAÇÕES TÍTULOS DE RENDA			
LUCRO (PREJUÍZO) EMPRESARIAL			
<u>TRANSFERÊNCIA</u>			
Caixa Único			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO			

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

Wilson Maçiel Ramos
Membro

Arthur Coelho de Mello
Membro

Miguel Ramírez Sosa
Membro

Damásio Batista de Lucena
Membro

R E S O L U Ç Ã O Nº 175/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista os estudos realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Getúlio Goes Ferretti, exarado às fls. 736, ambos do processo administrativo nº 030.013417/86,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único, contido no processo administrativo nº 030.013417/86.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para a remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme a tabela abaixo, constante do estudo mencionado:

EMPRESA	LINHAS INTERNAS		LINHAS DE LIGAÇÃO	
	de 01/11/86 a 15/12/86	a partir de 16/12/86	de 01/11/86 a 15/12/86	a partir de 16/12/86
Alvorada	6,67	6,88	-	-
Pioneira/Planeta	7,37	7,58	5,76	5,89
T C B	7,39	7,60	5,74	5,86
Viplan	6,81	7,02	5,24	5,40

Observações:

(1) A TCB deverá receber uma remuneração média de Cz\$ 5,10/km no período de 01 a 31/10/86.

(2) A remuneração a partir de 16/12/86, passa a sofrer o reflexo do aumento de 35% no preço de peças, autorizado pelo CIP.

3. Tornar sem efeito a Resolução nº 127/86- CTPC/DF, aprovada na reunião plenária de 19 de novembro de 1986.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

Getúlio Goes Ferretti
Membro

José Antônio de Alencastro e Silva
Membro

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

R E S O L U Ç Ã O Nº 176 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 60, inciso V, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando os estudos realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 10, ambos constantes do processo administrativo nº 030.013049/86;

considerando que o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal vem de aprovar o Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo, que dá competência ao Conselho do Transporte Público Coletivo para regulamentar a matéria;

considerando, finalmente, os despachos do Presidente do mencionado Conselho, exarados às fls. 14 do mesmo processo administrativo,

R E S O L V E :

1. Estabelecer os seguintes limites para o tempo de utilização dos ônibus nos serviços de transporte público coletivo:

I - 10 (dez) anos, para os ônibus articulados e os do modelo PADRON, definido no Estudo de Padronização dos Ônibus Urbanos, elaborado conjuntamente pelo Ministério dos Transportes, Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT;

II - 7 (sete) anos, para os demais ônibus.

2. O tempo de utilização do veículo será determinado subtraindo-se o ano de fabricação do chassi do ano corrente.

3. A substituição do veículo que atingir o limite do tempo de utilização será feita no decorrer do ano em que esse limite ocorrer.

4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a Resolução nº 124/86 - CTPC/DF, de 13 de novembro de 1986, e as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1986.

Brasília, 07 de janeiro de 1987.

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

Brasília, 07 de janeiro de 1986.

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 178 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.010302/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 8.336,85 (oito mil trezentos e trinta e seis cruzados e oitenta e cinco centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 216/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 1987.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 179 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009781/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.667,37 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 224/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 180 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.010804/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,78 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e oito centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 263/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 1987.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 181 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.010801/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.446,32 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e trinta e dois centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 260/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 1987.

GERALDO WILYSES VIANA
Presidente em Exercício

GETÚLIO GOES FERRETI
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MADIÉL RAMOS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ/SOSA
Membro

R E S O L U Ç Ã O Nº 182/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso I, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta submetida pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 44, ambos constantes do processo administrativo nº 030.014902/86,

R E S O L V E :

1. Aprovar o Plano-Padrão de Contas para as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, que com este se publica.

2. As empresas operadoras apresentarão seus demonstrativos contábeis ao Departamento de Transportes Urbanos dentro dos seguintes prazos:

- I - demonstrativo mensal: até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês a que se refere;
- II - demonstrativo anual: até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal a que se refere.

3. O demonstrativo mensal referente a janeiro de 1987 poderá ser apresentado até 02 de abril de 1987, para permitir a adaptação à nova metodologia.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 1987

GERALDO WILYSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MADIÉL RAMOS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETI
Membro

MIGUEL RAMIREZ/SOSA
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (831ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos nove (09) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima trigésima primeira Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor AOR TAVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros VIRGINIA LEONTINA VILALVA DE SANT'ANNA e BALTAZAR AMORIM DA SILVA. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal convocou o Senhor Paulino Pinto da Costa, Chefe do Departamento Financeiro a fim de esclarecer sobre o atraso dos balancetes. Após as devidas explicações do Chefe do Departamento Financeiro, o Conselho Fiscal resolveu encaminhar o seguinte expediente à administração da FZDF. "Senhor Presidente, o Conselho Fiscal recebeu e apreciou até o dia de hoje, apenas os balancetes de janeiro e fevereiro de 1.986. Na Ata da 822ª Sessão e nas Resoluções nºs 04 e 05/86, ressaltamos o preocupante fato. Na Sessão de hoje novamente ouvimos o Senhor Paulino Pinto da Costa, Chefe do Departamento Financeiro, que se limitou a explicar o atraso de escrituração e entrega dos balancetes. Este fato tem, inclusive, dificultado a atuação do Conselho Fiscal nos Departamento de Mecanização e Revenda desta Fundação. Assim, face a proximidade do final do exercício e as graves consequências que se pode acarretar, o Conselho Fiscal vem reiterar a Vossa Excelência providências eficazes no sentido de se atualizar a confecção dos Balancetes da Fundação. Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de real estima e consideração AOR TAVEIRA". Em seguida, o Colegiado apreciou mais uma vez o processo nº 005.296/86-FZ, referente ao inventário patrimonial da FZDF, o qual foi encaminhado com o seguinte despacho: "Tendo em vista a regularização contábil junto ao Departamento Financeiro (fls. 6 e 7), as demonstrações das contas bens móveis, imóveis e semoventes, de 31 de dezembro de 1.985, constantes deste processo, estão em condições de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica". Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho para se reunir, novamente, no próximo dia 17 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu Dirce Mesquita Costa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

AOR TAVEIRA
Presidente

VIRGINIA L. VILALVA DE SANT'ANNA
Conselheira

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Conselheiro

DIRCE MÉSQUITA COSTA
Secretária

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - NÚMERO 33

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social, os Srs. Edison Dytz, Olney Araújo Dutra, José Luiz Cuiñas da Cunha, Mauro Farias Dutra, Milton Seligman e Jales Lucas Machado, membros do Conselho de Administração da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.. Deliberou o Conselho por unanimidade, conforme facultado pelo Estatuto Social, autorizar o aumento do capital social de CZ\$ 47.897.230,36 para CZ\$ 49.112.500,00 mediante subscrição particular de CZ\$ 1.215.269,64 (Um milhão duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e sessenta e quatro centavos) representados por 243.053.928 (Duzentos e quarenta e três milhões, cinquenta e três mil e novecentos e vinte e oito) ações preferenciais classe "B", nominativas, sem valor nominal, dentro das seguintes condições: 1) PREÇO DE EMISSÃO: as ações serão subscritas pelo preço de CZ\$ 5,00 (Cinco cruzados) por lote de 1.000 ações, sem ágio, pagos à vista no ato da subscrição. 2) DIREITO DE PREFERÊNCIA: Conforme o disposto no art. 172 parágrafo único da Lei 6.404/76, e item "o" do art. 11 do Estatuto Social da empresa, os atuais acionistas possuidores de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" ou "B", não terão direito de preferência para subscrição no aumento do capital, uma vez que este aumento destina-se à captação de incentivos fiscais previsto no art. 21 da Lei 7.232/84. 3) DIREITO DAS AÇÕES SUBSCRITAS: a) as ações subscritas não farão jus ao dividendo relativo ao exercício social a encerrar-se em 31.12.86 e terão participação integral no dividendo relativo ao exercício a iniciar-se em 01.01.87. b) as ações terão direito as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data da subscrição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos que participaram da reunião. Brasília, 17 de dezembro de 1986.

EDISON DYTZ

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - NÚMERO 35

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social, os Srs. Edison Dytz, Olney Araújo Dutra, José Luiz Cuiñas da Cunha, Mauro Farias Dutra, Milton Seligman e Jales Lucas Machado, membros do Conselho de Administração da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.. Deliberou o Conselho por unanimidade, uma vez que o aumento de capital deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 17.12.86 havia sido integralmente subscrito e integralizado, autorizar a Diretoria da sociedade a, na forma do que estatui o art. 166 par. 1º, da Lei 6.404/76, requerer ao Registro do Comércio a averbação, em seus assentamentos, do aludido aumento de capital, de CZ\$ 47.897.230,36 para CZ\$ 49.112.500,00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos que participaram da reunião. Brasília, 22 de dezembro de 1986.

EDISON DYTZ

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SOCIEDADE CONTÁBIL TÉCNICA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIME JERÔNIMO FERREIRA, brasileiro, casado, natural de São José do Egito - PE, Técnico em Contabilidade e Advogado, inscrito no

CRC-DF sob o nº 917 e OAB-DF sob o nº 1570. respectivamente, residente e domiciliado no SHCGN 705 B1. "D" casa 27, Brasília-DF, LINEU DE FARIA MIRANDA, brasileiro, casado, Contador e inscrito no CRC-DF sob o nº 947, residente e domiciliado SHCGN 708 Bloco "C" casa 23 * Asa Norte- Brasília, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, únicos sócios da sociedade denominada SCONTEC - Sociedade Contábil Técnica Ltda, com Contrato Social registrado no Cartório do 1º ofício de Registros de Títulos e Documentos de pessoas jurídicas sob o nº 1071 de 12 de maio de 1972, alterações contratuais averbadas à margem do Termo nº 1071 de 07 de junho de 1972 e 07 de julho de 1978, resolvem de comum acordo a presente Alteração Contratual, por meio do presente instrumento particular de contrato, na melhor forma de direito conforme as cláusulas seguintes:

I

E admitido na sociedade, ANTÔNIO AMORIM SOARES, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC-DF sob o nº 5680, e no CPF sob o nº 144526851-53, natural de Campo Maior - PI, residente e domiciliado na Q 17 conj. "B" casa 09 Sobradinho-DF;

II

Retirá-se da sociedade o sócio JAIME JERÔNIMO FERREIRA, possuidor de 9.990 (Nove mil novecentos e noventa) cotas no Valor de CR\$ 9.990 (Nove mil novecentos e noventa cruzeiros), que cede e transfere livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, todas as suas cotas ao sócio ora admitido ANTÔNIO AMORIM SOARES, o qual dá neste ato, plena e geral quitação da importância acima, declarando nada mais ter a receber nem dos sócios, nem da sociedade;

III

O Capital Social que era de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) fica alterado para CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor de CZ\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, cujo aumento, os sócios integralizam da seguinte maneira:

ANTÔNIO AMORIM SOARES -

* Móveis e Utensílios.....	CZ\$ 23.000,00
* Moeda Corrente.....	CZ\$ 6.995,00
* 02 NP no valor de CZ\$ 10.000,00 cada uma, com vencimento de 30.04 e 29.06.87 respectivamente.....	CZ\$ 20.000,00
* TOTAL:.....	CZ\$ 49.995,00

LINEU DE FARIA MIRANDA -

* Moeda Corrente.....	CZ\$ 4,99
§1 - Com a presente alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição:	
ANTÔNIO AMORIM SOARES - 49.995 cotas.....	CZ\$ 49.995,00
LINEU FARIA MIRANDA - 05 cotas.....	CZ\$ 5,00
TOTAL:.....	CZ\$ 50.000,00

§2 - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

IV

Os negócios da sociedade serão dirigidos pelo sócio ANTÔNIO AMORIM SOARES, assim como a responsabilidade técnica sua única e inteira responsabilidade.

§1 - Somente poderá fazer uso da firma o sócio ANTÔNIO AMORIM SOARES, sempre no que se referir aos interesses da sociedade, como sejam, negócios da mesma.

V

O sócio ANTÔNIO AMORIM SOARES, fará uma retirada mensal a título de "Pró-Labore".

VI
 Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e demais Alterações em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem os dispostos na presente alteração.
 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Assinatura da Razão Social por quem de direito

ANTÔNIO AMORIM SOARES
 SCOTEC - Sociedade Contábil Técnica Ltda

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1987.

ANTÔNIO AMORIM SOARES

JAIME JERÔNIMO FERREIRA

LINEU DE FARIA MIRANDA

Testemunhas:

SINESIO SAMPAIO EYERTON

MARCELO AMES DE CARVALHO

(DAR - Cz\$ 754,22)

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR
 CGC nº 00.444.059/0001-79 - BRASÍLIA-DF
 Demonstração do Resultado do período de 01/Jan a 31/DEZ/86

EXERCÍCIO DE 1986

RECEITAS		
3.	Contribuições de Associados	98.121,43
3.1	Pessoas Físicas	98.121,43
3.1.01	Inden. de Hab. e Alimentação	668,00
3.2	Doações de Pessoas Físicas	127.839,80
3.3	Em numerário	34.959,80
3.3.01	Em Material	92.880,00
3.4	Doações de Pessoas Jurídicas	19.984,23
3.4.01	Em numerário	9.000,00
3.4.02	Em Material	10.984,23
3.5	Através de Convênios	126.436,24
3.5.01	Fundação do Serviço Social	126.436,24
3.6	Subvenções	43.132,00
3.6.01	Fundação do Serviço Social	14.282,00
3.6.02	CNSS/MEC	3.850,00
3.6.03	Proteção e Ação Social - P A S	5.000,00
3.6.04	Banco do Brasil S/A	20.000,00
3.7	Promoções Sociais	160.224,32
3.8	Transferência da Comunhão Espírita de Brasília	314.328,66
3.8.01	Em numerário	285.946,93
3.8.02	Em Material	28.381,73
3.9	Outras Receitas	1.108,41
	SOMA DAS RECEITAS	891.843,09
DESPESAS		
4.	Despesas Gerais e Administrativas	190.932,96
4.1	Pessoal	158.133,03
4.1.1	Salários	8.027,50
4.1.1.01	Rescisão Contratual	11.129,00
4.1.1.02	13º Salário	1.087,00
4.1.1.03	I A P A S	12.556,43
4.1.1.04	F G T S	142.621,80
4.1.1.05	Gêneros Alimentícios	19.939,00
4.1.2	Combustíveis e Lubrificantes	3.833,59
4.1.3	Gás	4.375,93
4.1.4	Energia Elétrica	2.742,44
4.1.5	Água e Esgoto	2.968,29
4.1.6	Comunicação	670,13
4.1.7	Taxas de Telefonemas	9.772,81
4.1.7.01	Material de Escritório	19.657,74
4.1.8	Material de Limpeza	705,52
4.1.9	Vestuários	3.240,40
4.1.10	Despesas Bancárias	
4.1.11	Material Escolar	
4.1.12		

4.1.13	Manutenção e Conservação de Bens	20.794,17
4.1.14	Medicamentos	2.314,99
4.1.15	Serviços Prestados por terceiros	5.835,22
4.1.15.01	Pessoas Físicas	1.067,22
4.1.15.02	Pessoas Jurídicas	4.768,00
4.1.16	Material e Conservação de Hortaliças	1.143,00
4.1.17	Condução	385,60
4.1.18	Peças e Acessórios de Veículos	5.444,00
4.1.19	Consertos e Reparos de Veículos	3.773,41
4.1.20	Cartório	866,20
4.1.21	Publicações	1.278,72
4.1.22	Outras Despesas	9.156,65
	SOMA DAS DESPESAS	452.452,57

Resultado do Exercício de 01/Jan a 31/DEZ/86 (439.390,52)

BRASÍLIA, DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

JOSE ARTUR MATIAS
 Tesoureiro Geral

MÁRIO DE ARAÚJO CARVALHO
 Presidente

VICENTE PEREIRA LIMA
 Téc. em Contabilidade
 CRC/DF nº 3.063
 CPF nº 008.590.441/49
 SQS 413 BL-I APTº 102

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR
 CGC nº 00.444.059/0001-79 - BRASÍLIA-DF

Balanco Patrimonial do período de Q1 a 31/DEZEMBRO de 1986

EXERCÍCIO DE 1986

1.	Ativo	657.412,09
1.1	Ativo Circulante	153.339,01
1.1.1	Disponível	
1.1.1.1	Caixa	119.974,97
1.1.1.2	Adiantamentos	5.437,14
1.1.1.2-01	Adiant.ao Dep.P.e Arrec.	996,26
1.1.1.2-02	Adiant.de Salários	4.440,88
1.1.1.3	Estoques em Almoarifado	26.552,81
1.1.1.3-01	Em Generos Alimentícios	22.400,49
1.1.1.3-02	Em Material de Limpeza	3.142,32
1.1.1.3-03	Valores em Jóias	1.000,00
1.1.1.3-04	Em Material de Escritório	10,00
1.1.1.4	Antecipações a Recuperar	1.374,09
1.1.1.4-01	Benefícios Sociais a Recuperar	643,20
1.1.1.4-02	I A P A S sobre 13º Salário	730,89
1.2	Ativo Permanente	504.073,08
1.2.1	Ativo Imobilizado	504.073,08
1.2.1-01	Imóveis	351.806,06
1.2.1-02	Móveis, Utens. e Equipamentos	150.262,18
1.2.1-03	Veículos	1.852,12
1.2.1-04	Terrenos	152,72
2.	Passivo	657.412,09
2.1	Passivo Circulante	2.886,79
2.1-01	Contribuições IAPAS a Recolher	1.366,39
2.1-02	Contribuições FCTS a Recolher	1.520,40
2.1-03	Patrimônio Líquido	654.525,30
2.1-03-01	Resultado do Exercício Anterior	215.134,78
2.1-03-02	Resultado de 01 Jan a 31/DEZ/86	439.390,52

BRASÍLIA, DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1986

JOSE ARTUR MATIAS
 Tesoureiro Geral

MÁRIO DE ARAÚJO CARVALHO
 Presidente

VICENTE PEREIRA LIMA
 Téc. em Cont. CRC/DF
 nº 3.063
 CPF nº 008.590.441/49
 SQS 413 BL-I APTº 102

(DAR - Cz\$ 859,36)



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SHIS

Extrato do Estatuto

A Associação dos Servidores da SHIS, Sociedade Civil, com personalidade jurídica, fundada em 25 de janeiro de 1972, na cidade de Brasília - Distrito Federal, com patrimônio e personalidade de distintos de seus associados, será constituída por servidores da SHIS-Sociedade de Habitação e Interesse Social Ltda, ou sua sucessora ativos, inativos, servidores sem distinção de categoria, cargos ou funções. Tem sede e foro na cidade de Brasília-Distrito Federal, com duração indeterminada e será regida

pelo presente Estatuto, seu Regimento Interno e Leis vigentes no País. Será representada em juízo ou perante terceiros pelo seu Presidente, ou por quem o substituir, na forma prescrita pelo Estatuto. Também denominada Associação ou ASS no Estatuto tem como finalidade principais: representar os interesses individuais ou coletivos de seus associados junto a Diretoria da SHIS, entidades privadas e públicas, federais, estaduais e municipais, e perante terceiros; organizar, patrocinar e estimular a prática de atividades artística, culturais, sociais e desportivas de seus associados; estudar, coordenar e defender os interesses de seus associados; promover a aproximação, intercâmbio e a união dos servidores da SHIS, estimulando-lhes o espírito associativo. Os órgãos que constituem a ASS em ordem hierárquica: ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. Ocorrendo vacância do Presidente do Conselho Deliberativo esse será substituído pelo Vice-Presidente e será declarado vago o cargo de Vice-Presidente. O suplente do Presidente assumirá o cargo de membro efetivo. Compete ao Conselho Deliberativo analisar e decidir sobre as representações, feitas por associados, propor a Assembléia Geral a reforma do Estatuto resolver os casos omissos do Estatuto, até a Assembléia Geral. A Associação será administrada e representada por uma Diretoria Executiva composta dos seguintes cargos: Presidente, Secretário Geral, Diretor de Benefícios, Diretor Cultural e de Esportes, Diretor Social, Gerente Financeiro, Gerente de Comunicação e Divulgação, Gerente de Benefícios, Gerente Cultural, Gerente de Esportes, Gerente Social e Gerente de Assuntos Trabalhistas. Compete a Diretoria Executiva, administrar a Associação, executando as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o regimento Interno, zelando pelos seus bens e interesses e promovendo seu engrandecimento. Serão 4 (quatro) as categorias de sócios: Fundadores, efetivos, beneméritos, honorários. O exercício financeiro correrá a 1º (primeiro) de janeiro e terminará a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A receita provém das seguintes fontes: jórias e contribuições e rendas eventuais cobradas dos associados, donativos e anuidades, rendas da aplicação de seu patrimônio, juros e títulos de renda e depósitos bancários e financeiros; produto de renda de convites-ingressos para festas, reservas de mesas, excursões, aluguéis ou arrendamentos; produtos de contribuições espontâneas de associados, donativos e rendas eventuais de quaisquer natureza e prestação de serviços ou atividades comerciais. Constitui patrimônio da ASS, os bens móveis e imóveis que a Associação possua ou vier adquirir a qualquer título quaisquer direitos de que é ou venha ser titular e legados, doações, auxílios ou subvenções. A Associação só poderá ser dissolvida por outra Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, conforme o disposto no artigo 13 e seus parágrafos. Em caso de dissolução ou extinção da Associação o destino do seu patrimônio ficará a critério da Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir.

(DAR - Cz\$ 534,97)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA AESTRA-

- Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho

A AESTRA é sucessora da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho-Secção Distrito Federal (ANEST/DF) fundada em 26 de novembro de 1984, cujo patrimônio, direito e deveres passam a responsabilidade da nova Associação.

A AESTRA tem sede e foro na cidade de Brasília-DF e área de atuação em todo o território nacional, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída para fins de estudo, coordenação e

proteção dos interesses profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme estabelece a legislação em vigor e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais entidades, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais.

São Órgãos da AESTRA: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal.

A Diretoria compõe-se de Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico e Diretor Social/desportivo/Cultural.

O Patrimônio da AESTRA é constituído de bens móveis e imóveis, legados e doações, quaisquer outras espécies de bens avaliáveis em dinheiro, aluguéis de imóveis e giros de títulos e depósitos.

A Receita da AESTRA será aplicada na manutenção e desenvolvimento dos fins associativos, culturais, técnicos e sociais, relacionadas as atividades específicas da Associação.

No caso de dissolução da Associação, seus bens após pagamento de dívidas assumidas serão incorporados a entidade de assistência social a critério e determinação da Assembléia Geral.

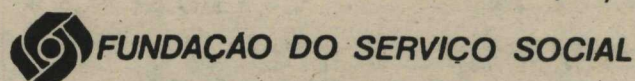
O presente estatuto poderá ser reformulado desde que necessário, devendo essa reformulação ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral para esse fim convocada, observadas as disposições contidas nos estatutos. O estatuto entrará em vigor após seu registro.

Brasília, 05 de janeiro de 1987

EMYR FERREIRA MENDES

Presidente

(DAR - Cz\$ 324,49)



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. PROCESSO Nº: 101.000.719/86 - NATUREZA: CONVÊNIO. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO. OBJETIVO: SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR PRAZO E ALTERAR CLÁUSULA. CLÁUSULA SEGUNDA: SERÃO BENEFICIADOS INICIALMENTE, POR ESTE CONVÊNIO, 17 MENORES DE AMBOS OS SEXOS, PREVIAMENTE SELECIONADOS E ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO À FAE, NA FAIXA ETÁRIA DE 14 a 17 ANOS, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA DE 4a. SÉRIE DO 1º GRAU, PODENDO ESTE NÚMERO SER AUMENTADO OU DIMINUÍDO, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA. CLÁUSULA TERCEIRA - II-d) ASSEGURAR, EM CASOS DE DOENÇA, O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO PER CAPITA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. a) REPASSAR À FUNDAÇÃO, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA TRIMESTRE, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, PARA CADA MENOR. - I - c) APRESENTAR À FAE, PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DAS DESPESAS REALIZADAS - b) A LETRA "B" DO ITEM I DA CLÁUSULA TERCEIRA QUE DIZ 'RESPEITO À CONCESSÃO DE UNIFORME PELA FUNDAÇÃO, PASSA A SER DA COMPETÊNCIA DA FAE, E SERÁ FEITA A CADA 06 (SEIS) MESES. - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 213.751,20 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), E CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO DA FAE, QUE SERÃO CLASSIFICADOS E EMPENHADOS TÃO LOGO SEJA O MESMO APROVADO. VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.87. PUBLICAÇÃO (DODF): À EXPENSA DA FUNDAÇÃO. LOCAL E DATA: BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1986. P/FUNDAÇÃO: (AS.) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - PRESIDENTE. P/FAE: (AS.) CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - PRESIDENTE. TESTEMUNHAS: (AS.) IRONI FLAUZINO LOURENÇO. (AS.) MARIA DA PAZ BISPO SILVA.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 Presidente
 Assessor